RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00011832 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001110001526146920832 8

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 07/08/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE JUNHO DE 2020
MAO DE OBRA R$3.745,00
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.745,00	0,65	R$ 24,34
COFINS	R$ 3.745,00	3,00	R$ 112,35
CSLL	R$ 3.745,00	1,00	R$ 37,45
IRRF	R$ 3.745,00	1,20	R$ 44,94
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,03

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.745,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.745,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 187,25	R$ 2.926,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 11832 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00011832
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA para conhecimento e demais providências.

Documento Admissão Maria Aparecida (11370003)

Contracheque Junho (11457549)

Folha Analítica (11457613)

Folha de Ponto (11457649)

Comprovante Vale Alimentação (11457739)

Comprovante Vale Refeição (11457880)

Comprovante Vale Transporte (11458802)

Guia Fgts (11458828)

Guia Inss (11458859)

Relatório Gefip_Sefip (11458883)

Planilha Conta Vinculada (11458957)

Consulta SICAF e Cnd's (11459025)

Nota Fiscal Serviços nº 11832 06/2020 (11663854)

Planilha de Custos e Medição 06/2020 (11673794)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 25/08/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11726044** e o código CRC **90666062**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 11726044

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JUNHO/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		OK
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		OK
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		OK
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	É fornecido vale alimentação	-
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	O comprovante apresentado compreende o período de 18/07/2020 a 17/08/2020. A funcionária afirma que recebeu regularmente o vale transporte no mês de junho/20.	X
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	(PERÍODO: 26/05 a 25/06/20)	OK
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		OK
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		OK
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		OK

10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**		-
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**		OK
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		**SICAF**	OK
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 27/08/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11736090** e o código CRC **7C07EE1D**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
					30 dias

31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do

funcionário.

15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MARÍLIA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato,

CERTIFICO que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 11832 (SEI 11663854), de 07/08/2020, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/06/2020.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 26/08/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11743292** e o código CRC **C4EDAE51**.

SAC + 55 (11) 4615-5000
Ouvidoria 0800 769 5000

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis

Estrada do Moinho Velho, 991 - Jd. Tomé - Embu das Artes/SP - CEP 06805-170

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

001.976.259
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0711 5887 5200 0131 5500 1001 9762 5912 8117 9372

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA DE MERC. OU PRESTACAO DE SERV. NAO ESPECIFI	135200634960035 28/07/2020 13:43:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
298.253.154.114		11.588.752/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (244710)			69.207.850/0001-61	28/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARGARIDA, 254 - 2 ANDAR	CENTRO		13451-001	28/07/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTA BARBARA D'OESTE	SP	(19) 3626-1653	606.192.732.111	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	199,79

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	0-REMETENT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				21,410	20,910

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
021126	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 L ECO BECKER (2385)	34029090	040	5949	GL	1	52,99	52,99	0,00	0,00	
028991	ALCOOL 70 DESINFETANTE 1 L FLOP'S	38089429	040	5949	UN	5	5,98	29,90	0,00	0,00	
031241	SACO ALVEJADO INTERMEDIARIO LINHA VERDE	63071000	040	5949	UN	10	2,20	22,00	0,00	0,00	
021310	FLANELA UNITARIA 28 X 38 BRANCA	63071000	040	5949	UN	10	0,98	9,80	0,00	0,00	
021012	SABAO EM PEDRA 200 GR GLICERINADO MINUANO	34011900	040	5949	UN	6	1,27	7,62	0,00	0,00	
030069	ESPONJA DUPLA FACE BRITISH	68053090	040	5949	UN	6	0,36	2,16	0,00	0,00	
031237	LA DE ACO 8 PCT QLUSTRO	73231000	040	5949	PT	1	1,38	1,38	0,00	0,00	
021021	DETERGENTE E DESINFETANTE CLORO SPUMA 5 L BECKER (2068)	34021190	040	5949	GL	1	33,48	33,48	0,00	0,00	
040356	SACO DE LIXO 100 L PTO P.20	39232190	040	5949	PT	1	33,86	33,86	0,00	0,00	
028995	PEDRA SANITARIA 25 GR PERFECT CLEAN	38089419	040	5949	UN	10	0,66	6,60	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: RUA CAMPOS SALLES, 507 - CENTRO - 13400-200 PIRACICABA-SP - CNPJ: 69.207.850/0001-61 Seu pedido: VERBAL ven: ROSE LOPES 13:42 Hor.ent: Entrega: MINISTERIO DA AGRICULTURA DE PIRACICABA RUA CAMPOS SALLES 507 CEP:13400.200/CENTRO /PIRACICABA/SP 5306/I	

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis
"A empresa na medida de suas necessidades"

Nota Fiscal de material recebido em 07/2020 (11748520)
SEI 21052.011909/2020-187 pg. 10

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MARÍLIA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato,

Em análise do presente processo, referente ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo e a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, foi verificado o que segue.

a- No contrato 06/2020 constante no processo (SEI 11215206) consta lista de materiais que deverão ser fornecidos mensalmente.

b- No documento Planilha de Custos e Medição (SEI 11673794) constam outros itens com quantidades que devem ser fornecidas mensalmente, bimestralmente e semestralmente.

c- O único item coincidente entre as duas listas mas em quantidades diferentes é esponja dupla face.

d- Foi verificado que no Termo de Referência (SEI 11215200) consta o seguinte:

...

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

...

e- A nota fiscal 1976259 (SEI 11748520), emitida em 28/07, lista o material recebido em julho na Unidade Operacional de Piracicaba e pode ser constatado que do material constante no contrato apenas esponja dupla face foi entregue em julho, havendo ainda outros itens na nota fiscal

que são citados na planilha de custos e medições, mas não todos os itens da planilha.

f- De acordo com orientação recebida anteriormente devem ser conferidos os materiais entregues, os constantes no contrato e na planilha.

Solicito orientação quanto aos procedimentos que deverão ser adotados quando da não entrega de todo o material constante no contrato e na planilha de custos e medição e quanto à necessidade de entrega de material quando ainda houver material sobressalente na Unidade, tendo em vista o disposto no item 9.1 do Termo de Referência.

Para melhor visualização do exposto acima foi anexada a este processo planilha de controle de material recebido (SEI 11748554).

Atesto que o material constante da Nota Fiscal 1976259 (SEI 11748520), emitida em 28/07, foi entregue por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP).

Conforme já constante no E-mail (SEI 11726027), não foi verificada a entrega de material no mês 06/2020.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 27/08/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11748564** e o código CRC **21034E21**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 11748564

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012047 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920047 9

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 16/09/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVICOS DE JULHO DE 2020
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 3.745,00

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.745,00	0,65	R$ 24,34
COFINS	R$ 3.745,00	3,00	R$ 112,35
CSLL	R$ 3.745,00	1,00	R$ 37,45
IRRF	R$ 3.745,00	1,20	R$ 44,94
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,03

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.745,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.745,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 187,25	R$ 2.926,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12047 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012047
SÉRIE NFS

NF 07/2020 sem glosas

SCC-SP

qua 09/09/2020 10:09

Itens Enviados

Para:carla.bento@grupo-rca.com <carla.bento@grupo-rca.com>; Tamires Candido <tamires.candido@linkbeneficios.com.br>;

Cc:Decio Ricardo de Oliveira <decio.oliveira@agricultura.gov.br>;

Prezadas, bom dia

Encaminhamos listas dos locais sem glosa, lembrando que os materiais deverão ser encaminhados em NF a parte como material, e não serviço:

1. Presidente Prudente, conforme medição:

ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL
1	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.666,21
2	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		0,00
3	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		0,00
4	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0,00
5	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	2	3,84
6	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00
TOTAL			3.670,05

2. Araraquara, conforme medição:

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
25	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.749,73	44.996,76
26	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		0,00	0,00
27	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		0,00	0,00
28	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0,00	0,00
29	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0,00	0,00
30	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			3.749,73	44.996,76

3. Campinas

RESUMO			
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL
43	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	2	7.748,05
44	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.		-
45	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-
46	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.		0
47	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0
48	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00
TOTAL			7.748,05
		MAO DE OBRA	7.748,05
		MATERIAL	0,00
		TOTAL	7.748,05

4. Piracicaba

RESUMO			
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.745,00
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		0,00
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		0,00
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00
TOTAL			3.745,00

5. São Paulo - Sede

RESUMO			
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL
1	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	9	34.974,16
2	Papel Higiênico branco, folha dupla, pacote com 04 rolos, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	13	939,90
3	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	20	682,20
4	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Galão de 5 L.	4	74,20
5	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	2	3,84
6	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	24	80,64
TOTAL			36.754,94
	Mão de Obra		34.974,16
	Material		1.780,78
	TOTAL		36.754,94

6. São Paulo - UTRA/Metropolitana

RESUMO			
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL
61	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.749,92
62	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		-
63	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-
64	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0
65	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0
66	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0
TOTAL			3.749,92
		Mao de Obra	3.749,92
		Material	0,00
		Total	3.749,92

7. SVA/Santos

ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL
79	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	2	8.072,19
80	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.		-
81	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-
82	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.		-
83	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		-
84	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		-
TOTAL			8.072,19
		Mao de Obra	8.072,19
		Material	0,00
		TOTAL	8.072,19

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
Chefe da Seção de Aquisições e Serviços

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-SP
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Tel (11) 96039-6900 / 3787-5492

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Julho (11893631)

Comprovante Pagamento Salário (11893650)

Folha Analítica (11893670)

Folha de Ponto (11893692)

Comprovante Vale Alimentação (11893837)

Comprovante Vale Refeição (11894106)

Comprovante Vale Transporte (11894128)

Guia Fgts (11894691)

Guia Fgts Parcelamento (11894784)

Guia Inss e Outros Tributos Federais (11894904)

Guia Inss e Outros Tributos Federais Parcelamento (11894966)

Relatório Gfip_Sefip (11895578)

Planilha Conta Vinculada (11895601)

Planilha de Custos e Medição (11895730)

Consulta Sicaf e Cnd's (11895767)

E-mail RCA - Materiais (11895917)

Nota Fiscal Serviços nº 12047 07/2020 (12001476)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 18/09/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12010447** e o código CRC **6C983D8C**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 12010447

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Exma. Sra. Patricia Schober Gonçalves Lima,

Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura em Campinas/SFA-SP

Nós, Ana Paula Matoso Teixeira e Francisco José Mitidieri, Auditores Fiscais Federais Agropecuários, acusamos ciência da Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), que nos designou fiscais do Contrato nº 06/2020, titular e substituto, respectivamente.

A fiscalização de que trata a referida portaria tem por base os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Instrução Normativa - IN nº 5, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do Manual de Gestão e de Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados da Enap. A fiscalização setorial, prevista no inciso IV do Art. 40 da IN nº 5/2017, implica no desempenho concomitante das fiscalizações técnica e administrativa, previstas respectivamente nos incisos II e III deste mesmo artigo.

Conforme o mencionado dispositivo normativo, a fiscalização administrativa é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

O estudo do Anexo VIII-B da IN nº 5/2017 revela que a fiscalização administrativa requer: a verificação sistemática da regularidade de extratos de contas e recolhimentos feitos ao INSS e FGTS, de folhas de pagamento analíticas, de contracheques, de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), do pagamento de férias e de 13º salários e de recolhimentos afetos às rescisões contratuais. As verificações envolvem não só a constatação da apresentação de guias e comprovantes de pagamentos, mas a assertividade e legalidade dos cálculos ensejadores dos recolhimentos, posicionamento de alíquotas, etc.

A execução da fiscalização administrativa, portanto, requer conhecimentos específicos previdenciários, fiscais e trabalhistas, objetos das carreiras técnicas de administração, contabilidade, direito trabalhista, previdenciário e tributário, e afins.

O Art. 43 da IN nº 5/2017 assim instrui, *"in verbis"*:

"Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, ***devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.***" (grifos nossos)

Em que pese a impossibilidade de recusa do encargo, nossa formação profissional em Engenharia Agronômica não nos habilita ao exercício de atividades técnicas de administração e contabilidade, porquanto não possuímos a devida habilitação profissional, tampouco os conhecimentos técnicos necessários para a fiscalização administrativa do contrato em lide, o que somente a qualificação prevista no parágrafo único do Art. 43 da IN nº 5/2017 não é capaz de resolver.

Qualquer erro na fiscalização administrativa, seja na constatação de regularidade onde de fato não haja, seja aventando irregularidades não existentes, pode comprometer a relação entre contratante e contratada e, consequentemente, a legalidade da contratação, implicando na responsabilização administrativa do fiscal de contrato que a isso der causa.

Ante ao exposto, vimos expor à Sra. Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura em Campinas/SP, na forma do citado Art. 43 da IN nº 5/2017, nossas deficiências e limitações técnicas, como acima especificamos, **impeditivas do diligente cumprimento do exercício das atribuições de fiscal do contrato em tela**. Em consequência, invocando o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e os Art. 42 e Art. 43 da IN nº 5/2017, rogamos pela contratação imediata de serviço técnico especializado de terceiros para nos assistir e subsidiar nas atividades de fiscalização setorial, notadamente nas questões previdenciárias, fiscais, trabalhistas e sociais, sem o qual não poderemos desempenhar diligentemente a fiscalização administrativa do contrato, conforme exige a legislação, ou a designação de outros servidores para desempenho da função, com a qualificação requerida.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/09/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 09/10/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12045800** e o código CRC **B4ABB1DE**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JULHO/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 11893631), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando um crédito de R$ 1.003,23 (mil e três reais e vinte e três centavos), datado de 07/08/2020; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 11893650) do mesmo valor acima. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.201,30 (mil duzentos e um reais e trinta centavos), mesmo valor previsto na *Planilha Piracicaba* (SEI nº 11215201).	OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI nº 11893670)	OK
				Consta dos autos documento (SEI nº 11893837), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, do qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda,	

2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	atribuindo-lhe a importância de R$ 223,02 (duzentos e vinte e três reais e dois centavos), o mesmo valor constante da *Planilha Piracicaba* (SEI nº 11215201). Não consta dos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos documento (SEI nº 11893837), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", do qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto centavos), o mesmo valor constante da *Planilha Piracicaba* (SEI nº 11215201). Não consta dos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
				Consta dos autos documento (SEI nº 11894128), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", do qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a	

5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	importância de R$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos). Não consta dos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente. O comprovante apresentado compreende o período de **18/07/2020 a 17/08/2020**. A funcionária afirmou verbalmente que recebeu regularmente o vale transporte nos demais dias do mês de julho/20.	OK
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente a **26/06/20 a 25/07/20**, assinado pela funcionária. Dias e horários não trabalhados foram assinalados como *"COVID 19"*, em virtude de a Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, estar operando em horários diferentes dos habituais.	OK
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada*, referente à julho de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos, em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK

8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS*(SEI nº 11894691), no valor de R$ 350.216,95 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), gerada em 07/08/2020, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*. Consta sim o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais*, no valor de R$ 136.718,71 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	OK
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Constam dos autos relatórios identificados como *GFIP - SEFIP*(SEI nº 11895578).	OK

12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta dos autos o documento *Consulta Sicaf e Cnds* (SEI nº 11895767).	OK
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/09/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12046571** e o código CRC **190A490D**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
					30 dias

31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do

funcionário.

15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MARÍLIA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.047 (SEI nº 12001476), de 16/09/2020, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/07/2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 12046571), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 12046571), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/09/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12054820** e o código CRC **EE46A749**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 12054820

SAC + 55 (11) 4615-5000
Ouvidoria 0800 769 5000

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis

Estrada do Moinho Velho, 991 - Jd. Tomé - Embu das Artes/SP - CEP 06805-170

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
I-SAÍDA [1]

001.990.927
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0811 5887 5200 0131 5500 1001 9909 2717 9809 1411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA DE MERC. OU PRESTACAO DE SERV. NAO ESPECIFI		135200741193275 26/08/2020 09:48:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
298.253.154.114		11.588.752/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (244710)			69.207.850/0001-61	26/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
RUA DONA MARGARIDA, 254 - 2 ANDAR	CENTRO	13451-001		27 AGO 2020
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SANTA BARBARA D'OESTE	SP (19) 3626-1653	606.192.732.111		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197,61
VALOR FRETE	**VALOR SEGURO**	**VALOR DESCONTO**	**OUTRAS DESP**	**VALOR IPI**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA NOTA 197,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	0-REMETENT				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				23,580	22,780

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
021126	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 L ECO BECKER (2385)	34029090	040	5949	GL	1	52,99	52,99	0,00	0,00	
020837	ALCOOL 70 DESINFETANTE 1 L ITAJA	38089429	040	5949	UN	8	5,98	47,84	0,00	0,00	
031241	SACO ALVEJADO INTERMEDIARIO LINHA VERDE	63071000	040	5949	UN	6	2,20	13,20	0,00	0,00	
021310	FLANELA UNITARIA 28 X 38 BRANCA	63071000	040	5949	UN	6	0,98	5,88	0,00	0,00	
021012	SABAO EM PEDRA 200 GR GLICERINADO MINUANO	34011900	040	5949	UN	4	1,27	5,08	0,00	0,00	
021021	DETERGENTE E DESINFETANTE CLORO SPUMA 5 L BECKER (2068)	34021190	040	5949	GL	1	33,48	33,48	0,00	0,00	
040356	SACO DE LIXO 100 L PTO P.20	39232190	040	5949	PT	1	33,86	33,86	0,00	0,00	
028995	PEDRA SANITARIA 25 GR PERFECT CLEAN	38089419	040	5949	UN	8	0,66	5,28	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: RUA CAMPOS SALLES, 507 - CENTRO - 13400-200 PIRACICABA-SP - CNPJ: 69.207.850/0001-61 Seu pedido: VERBAL ven: ROSE LOPES 24/08 26/08 09:48 Hor.ent: Entrega: MINISTERIO DA AGRICULTURA DE PIRACICABA RUA CAMPOS SALLES 507 CEP:13400.200/CENTRO /PIRACICABA/SP 5413/1	

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis
"A empresa na medida de suas necessidades"
SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 33

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

Atesto que o material constante da Nota Fiscal 1990927 (SEI 12055151), emitida em 26/08, foi entregue por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP).

Além do material constante na nota fiscal, **não** houve entrega de mais nenhum material.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/09/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12063428** e o código CRC **24EBE25A**.

RECEBEMOS DE IMPAKTO SIST DE LIMPEZA E DESC LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/07/2020 VALOR TOTAL: 199,79 DESTINATÁRIO: 244710-RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA - RUA CAMPOS SALLES, 507, CENTRO, 13400-200-PIRACICABA-SP

DATA DO RECEBIMENTO	OBRIGATÓRIO IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR.

NF-e
001.976.259
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPAKTO SIST DE LIMPEZA E DESC LTDA

ESTRADA MOINHO VELHO, 991 - JARDIM TOME
06805-170 EMBU DAS ARTES - SP
FONE: (11) 4615-5000
nfe@impakto.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

001.976.259
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0711 5887 5200 0131 5500 1001 9762 5912 8117 9372

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA DE MERC. OU PRESTACAO DE SERV. NAO ESPECIFI	**135200634960035 28/07/2020 13:43:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
298.253.154.114		11.588.752/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (244710)			**69.207.850/0001-61**	28/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARGARIDA, 254 - 2 ANDAR	CENTRO		13451-001	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTA BARBARA D'OESTE	SP	(19) 3626-1653	606.192.732.111	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	199,79

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**199,79**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	0-REMETENT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				21,410	20,910

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
021126	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 L ECO BECKER (2385) Cód. Barras: 7898253376491	34029090	040	5949	GL	1	52,99	52,99	0,00	0,00	
028991	ALCOOL 70 DESINFETANTE 1 L FLOP'S	38089429	040	5949	UN	5	5,98	29,90	0,00	0,00	
031241	SACO ALVEJADO INTERMEDIARIO LINHA VERDE	63071000	040	5949	UN	10	2,20	22,00	0,00	0,00	
021310	FLANELA UNITARIA 28 X 38 BRANCA Cód. Barras: 7898947870038	63071000	040	5949	UN	10	0,98	9,80	0,00	0,00	
021012	SABAO EM PEDRA 200 GR GLICERINADO MINUANO	34011900	040	5949	UN	6	1,27	7,62	0,00	0,00	
030069	ESPONJA DUPLA FACE BRITISH	68053090	040	5949	UN	6	0,36	2,16	0,00	0,00	
031237	LA DE ACO 8 PCT QLUSTRO Cód. Barras: 7891022850031	73231000	040	5949	PT	1	1,38	1,38	0,00	0,00	
021021	DETERGENTE E DESINFETANTE CLORO SPUMA 5 L BECKER (2068) Cód. Barras: 7898253374640	34021190	040	5949	GL	1	33,48	33,48	0,00	0,00	
040356	SACO DE LIXO 100 L PTO P.20	39232190	040	5949	PT	1	33,86	33,86	0,00	0,00	
028995	PEDRA SANITARIA 25 GR PERFECT CLEAN	38089419	040	5949	UN	10	0,66	6,60	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: RUA CAMPOS SALLES, 507 - CENTRO - 13400-200 PIRACICABA-SP - CNPJ: 69.207.850/0001-61 Seu pedido: VERBAL ven: ROSE LOPES 13:42 Hor.ent: Entrega: MINISTERIO DA AGRICULTURA DE PIRACICABA RUA CAMPOS SALLES 507 CEP:13400.200/CENTRO /PIRACICABA/SP 5306/1	

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012272 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920272 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 20/10/2020 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE AGOSTO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.745,00
MATERIAL R$ 22,08
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,08	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,08	3,00	R$ 113,01
CSLL	R$ 3.767,08	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,08	1,20	R$ 45,20
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 632,32

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.767,08

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,08

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 188,35	R$ 2.946,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 695,03
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12272 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012272
SÉRIE NFS

Re: FATURAMENTO 08/2020

SCC-SP

qui 08/10/2020 09:40

Para:Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>; Decio Ricardo de Oliveira <decio.oliveira@agricultura.gov.br>; Jocelio de Jesus Vieira Louzeiro <jocelio.louzeiro@contratado.agricultura.gov.br>; Tamiris Campos <tamiris.campos@grupo-rca.com>;

Prezada Carla, bom dia

Sem glosas

Presidente prudente

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.666,21	43.994,52
2	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		0,00	0,00
3	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		0,00	0,00
4	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0,00	0,00
5	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0,00	0,00
6	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			3.666,21	43.994,52
	MAO DE OBRA		R$ 3.666,21	
	MATERIAL		R$ -	
	TOTAL		R$ 3.666,21	

Araraquara

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
25	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.749,73	44.996,76
26	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.	5	68,90	826,80
27	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	2	68,22	818,64
28	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0,00	0,00
29	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0,00	0,00
30	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			3.886,85	46.642,20
		Mão de Obra	3.749,73	
		Material	137,12	
		TOTAL	3.886,85	

Campinas

E-mail sem glosa (12345028) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 37

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
43	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	2	7.748,05	92.976,60
44	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.		-	0,00
45	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-	0,00
46	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.		0	0,00
47	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0	0,00
48	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			7.748,05	92.976,60
		MAO DE OBRA	7.748,05	
		MATERIAL	0,00	
		TOTAL	7.748,05	

Piracicaba

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.745,00	44.940,00
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		0,00	0,00
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		0,00	0,00
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0,00	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	1	1,92	23,04
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	6	20,16	241,92
TOTAL			R$ 3.767,08	45.204,96
		Mão de Obra	R$ 3.745,00	
		Material	R$ 22,08	
		Total	R$ 3.767,08	

São Paulo

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	9	34.974,16	419.689,92
2	Papel Higiênico branco, folha dupla, pacote com 04 rolos, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	1	72,30	867,60
3	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	3	102,33	1.227,96
4	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Galão de 5 L.		-	-
5	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		-	-
6	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	10	33,60	403,20
TOTAL			35.182,39	422.188,68
	Mão de Obra		34.974,16	
	Material		208,23	
	TOTAL		35.182,39	

Metropolitana

E-mail sem glosa (12345028) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 38

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
61	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.749,92	44.999,04
62	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		-	0,00
63	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-	0,00
64	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0	0,00
65	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	2	3,84	46,08
66	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	6	20,16	241,92
TOTAL			3.773,92	45.287,04
		Mao de Obra	3.749,92	
		Material	24,00	
		Total	3.773,92	

SVA/Santos

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
79	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	2	8,072.19	96,866.28
80	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	2	144.60	1,735.20
81	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	15	511.65	6,139.80
82	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.	2	37.10	445.20
83	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		-	0.00
84	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		-	0.00
TOTAL			8,765.54	105,186.48
		Mao de Obra	8,072.19	
		Material	693.35	
		TOTAL	8,765.54	

São José do Rio Preto

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
13	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.582,74	42.992,88
14	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.	1	13,78	165,36
15	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	6	204,66	2.455,92
16	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.	1	9,2	110,40
17	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	3	5,76	69,12
18	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	14	47,04	564,48
TOTAL			3.863,18	46.358,16
		MAO DE OBRA	3.582,74	
		MATERIAL	280,44	
		TOTAL	3.863,18	

Com glosas

E-mail sem glosa (12345028) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 39

Ribeirão preto

Glosa de Vale refeição 289,99

RESUMO			
DESCRITIVO	Qtd	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.499,62	41.995,44
Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	1	72,30	867,60
Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	4	136,44	1.637,28
Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0	0,00
Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	5	9,6	115,20
Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	5	16,80	201,60
TOTAL		3.734,76	44.817,12
	TOTAL	R$ 3.499,62	
	Mao de Obra	R$ 235,14	
		R$ 3.734,76	

TPPC

Glosa de Vale Refeição dos sábados = 14,82*2*5=148,20

RESUMO			
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL
91	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	0	8,912.21
92	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	4	289.20
93	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	13	443.43
94	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.	2	37.1
95	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	0	0
96	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	0.00
TOTAL			9,681.94
		MAO DE OBRA	8,912.21
		MATERIAL	769.73
		TOTAL	9,681.94

TPPS

Glosa de Vale Transporte 265,04

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
79	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	2	6.918,68	83.024,16
80	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	1	72,30	867,60
81	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	10	341,10	4.093,20
82	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.	2	37,1	445,20
83	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	1	1,92	23,04
84	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	5	16,80	201,60
TOTAL			7.387,90	88.654,80
		MAO DE OBRA	6.918,68	
		MATERIAL	469,22	
		TOTAL	7.387,90	

Guaratinguetá

Glosa de Vale Transporte 108,32

E-mail sem glosa (12345028) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 40

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.747,60	44.971,20
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.		-	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-	0,00
76	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0	0,00
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			3.747,60	44.971,20

Ipanema/Sorocaba,
Glosa de Vale Transporte 187,52

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
49	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.081,91	48.982,92
50	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	2	144,60	1.735,20
51	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	5	170,55	2.046,60
52	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.	1	18,55	222,60
53	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0	0,00
54	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	6	20,16	241,92
TOTAL			R$ 4.435,77	53.229,24
		Mao de obra	R$ 4.081,91	
		Material	R$ 353,86	
			R$ 4.435,77	

São Roque
Glosa de Vale Transporte 265,04

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
67	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	2	7.949,02	95.388,24
68	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		-	0,00
69	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr. 27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-	0,00
70	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.		0	0,00
71	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0	0,00
72	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			7.949,02	95.388,24

E-mail sem glosa (12345028) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 41

Marilia
Glosa de Vale Transporte 95,12

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd mensal	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
31	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.414,76	40.977,12
32	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		-	0,00
33	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		-	0,00
34	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0	0,00
35	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0	0,00
36	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			3.414,76	40.977,12
	MAO DE OBRA		3.414,76	
	MATERIAL		0,00	
	TOTAL		3.414,76	

Araçatuba
Glosa de Vale Transporte 84,12

RESUMO				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	3.747,80	44.973,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.		0,00	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.		0,00	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.		0,00	0,00
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável		0,00	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética		0,00	0,00
TOTAL			3.747,80	44.973,60
	MAO DE OBRA		3.747,80	
	MATERIAL		0,00	

Atenciosamente
Luana Nakayama
Administradora
Chefe da Seção de Aquisições e Serviços
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-SP
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Tel (11) 96039-6900 / 3787-5492

De: Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 10:36
Para: SCC-SP; Decio Ricardo de Oliveira; Jocelio de Jesus Vieira Louzeiro
Assunto: FATURAMENTO 08/2020

Bom dia

Podemos emitir as notas fiscais dos serviços de agosto ?

Carla Bento
Departamento Faturamento

E-mail sem glosa (12345028) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 42



Fone: 19 3499-1870
Ramal: 1899

Rua Dona Margarida – 254/260 - Centro
Caixa Postal N° 51
13450-001 Santa Bárbara d'Oeste - SP
www.grupo-rca.com

E-mail sem glosa (12345028) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 43

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Agosto (12300955)
Comprovante Pagamento de Salário (12300982)
Folha Analítica (12301786)
Folha de Ponto (12302646)
Comprovante Vale Alimentação (12303161)
Comprovante de Vale Refeição (12303202)
Comprovante Vale Transporte (12303258)
Guia Fgts (12303527)
Guia Fgts Parcelamento (12303618)
Guia Gps (12303666)
Guia Gps Parcelamento (12303760)
Relatório Gfip_Sefip (12303825)
Planilha de Conta Vinculada (12303855)
Planilha de Custo e Medição (12303917)
Nota Fiscal Materias 08/2020 (12303947)
Consulta SICAF e Cnd's (12304214)
Nota Fiscal Nº 12272 - Serviços 08/2020 (12344892)
E-mail sem glosa (12345028)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Agente Administrativo**, em 29/10/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12345050** e o código CRC **399E3D99**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 12345050

SAC + 55 (11) 4615-5000
Ouvidoria 0800 769 5000

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis

Estrada do Morro Velho, 991 - Jd. Sonia - Embu das Artes/SP - CEP 06805-170

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

002.008.116
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0911 5887 5200 0131 5500 1002 0081 1610 7120 8410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA DE MERC. OU PRESTACAO DE SERV. NAO ESPECIFI	135200865305019 29/09/2020 08:07:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298.253.154.114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT:
	CNPJ: 11.588.752/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (244710)	69.207.850/0001-61	29/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP** / DATA DA SAÍDA
RUA DONA MARGARIDA, 254 - 2 ANDAR	CENTRO	13451-001 / 30 SET 2020
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** / HORA DA SAÍDA
SANTA BARBARA D'OESTE	SP (19) 3626-1653	606.192.732.111

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150,90

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	0-REMETENT				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				14,730	14,530

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
021126	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 L ECO BECKER (2385)	34029090	040	5949	GL	1	49,40	49,40	0,00	0,00	
02082?	ALCOOL 46 PARA LIMPEZA 1 L ITAJA	22072019	040	5949	UN	2	4,78	9,56	0,00	0,00	
031241	SACO ALVEJADO INTERMEDIARIO LINHA VERDE	63071000	040	5949	UN	4	2,20	8,80	0,00	0,00	
021310	FLANELA UNITARIA 28 X 38 BRANCA	63071000	040	5949	UN	4	1,13	4,52	0,00	0,00	
021012	SABAO EM PEDRA 200 GR GLICERINADO MINUANO	34011900	040	5949	UN	5	1,36	6,80	0,00	0,00	
021021	DETERGENTE E DESINFETANTE CLORO SPUMA 5 L BECKER (2068)	34021190	040	5949	GL	1	33,48	33,48	0,00	0,00	
021365	LUVA SILVER SLIM G AMARELA CA 37277 VOLK	40151900	240	5949	UN	5	3,92	19,60	0,00	0,00	
028995	PEDRA SANITARIA 25 GR PERFECT CLEAN	38089419	040	5949	UN	10	0,66	6,60	0,00	0,00	
031227	VASSOURA COMUM SEM CABO NYLON	96039000	040	5949	UN	1	3,80	3,80	0,00	0,00	
030069	ESPONJA DUPLA FACE BRITISH	68053090	040	5949	UN	15	0,36	5,40	0,00	0,00	
031137	CABO MADEIRA 1,50 M PLASTIFICADO	44170090	040	5949	UN	1	2,94	2,94	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: RUA CAMPOS SALLES, 507 - CENTRO - 13400-200 PIRACICABA-SP - CNPJ: 69.207.850/0001-61 Seu pedido: VERBAL ven: ROSE LOPES 08:07 Hor.ent: Entrega: MINISTERIO DA AGRICULTURA DE PIRACICABA RUA CAMPOS SALLES 507 CEP:13400.200/CENTRO /PIRACICABA/SP 5483/1	

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis
"A empresa na medida de suas necessidades"

C + 55 (11) 4615-5000
vidoria 0800 769 5000

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

002.023.767
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1011 5887 5200 0131 5500 1002 0237 6713 9120 3733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Rua da Matriz Velha, 991 - Jd. Tomé - Embu das Artes/SP - CEP 06805-170

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
TRA SAIDA DE MERC. OU PRESTACAO DE SERV. NAO ESPECIFI	135200974436896 27/10/2020 15:21:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298.253.154.114	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**
	CNPJ 11.588.752/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A PRODUTOS E SERVICOS LTDA (244710)			69.207.850/0001-61	27/10/2020
ENDEREÇO A DONA MARGARIDA, 254 - 2 ANDAR	**BAIRRO / DISTRITO** CENTRO		**CEP** 13451-001	DATA DA SAÍDA 28 OUT 2020
MUNICÍPIO NTA BARBARA D'OESTE	**UF** SP	**FONE / FAX** (19) 3626-1653	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 606.192.732.111	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	152,63

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**152,63**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
SSO CARRO	0-REMETENT				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				18,580	18,180

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
1129	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 L ECO BECKER (2385)	34029090	040	5949	GL	1	49,40	49,40	0,00	0,00	
0837	ALCOOL 70 DESINFETANTE 1 L ITAJA	38089429	040	5949	UN	4	5,98	23,92	0,00	0,00	
1247	SACO ALVEJADO INTERMEDIARIO LINHA VERDE	63071000	040	5949	UN	4	2,20	8,80	0,00	0,00	
3310	FLANELA UNITARIA 28 X 38 BRANCA	63071000	040	5949	UN	1	1,13	1,13	0,00	0,00	
1021	DETERGENTE E DESINFETANTE CLORO SPUMA 5 L BECKER (2068)	34021190	040	5949	GL	1	33,48	33,48	0,00	0,00	
0356	SACO DE LIXO 100 L PTO P.20	39232190	040	5949	PT	1	35,90	35,90	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5592/1										

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis
"A empresa na medida de suas necessidades"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DE ENTREGA: RUA CAMPOS SALLES, 507 - CENTRO - 13400-200 RACICABA-SP - CNPJ: 69.207.850/0001-61 u pedido: VERBAL ven: ROSE LOPES 15:21 lor ent: ntrega: MINISTERIO DA AGRICULTURA DE PIRACICABA UA CAMPOS SALLES 507 EP:13400 200/CENTRO /PIRACICABA/SP G /SEXTSA 8:00 AS 14:00 CHAMAR E LIGAR (19) 98834-0203	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

Atesto que o material constante das Notas Fiscais 2.008.116 (SEI12545334) e 2.023.767 (SEI12545347), emitidas em 29/09 e 27/10, respectivamente, foi entregue por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP).

Além do material constante nas notas fiscais, **não** houve entrega de mais nenhum material.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 03/11/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12545367** e o código CRC **1F1448C7**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - AGOSTO/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 12300955), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando um crédito de R$ 1.025,46 (mil e vinte e cinco reais e vinte e quarenta e seis centavos), datado de 04/09/2020; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 12300982) do valor de R$ 1.136,94 (mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.201,30 (mil duzentos e um reais e trinta centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12303917).	OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI nº 12301786)	OK
				Consta dos autos documento (SEI nº 12303202), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE	

2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	ALIMENTAÇÃO, do qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 334,53(trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12303917) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Não consta dos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos documento (SEI nº 12303161), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", do qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto centavos), o mesmo valor constante da *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12303917). Não consta dos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
				Consta dos autos documento	

5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	(SEI nº 12303258), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", do qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). Não consta dos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente. O comprovante apresentado compreende o período de **18/09/2020 a 17/10/2020**. A funcionária afirmou verbalmente que recebeu regularmente o vale transporte nos demais dias do mês de agosto/2020.	OK
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao período de **26/07/20 a 25/08/20** (S E I 12302646), assinado pela funcionária.	OK
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada*, referente a agosto de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos, em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta dos autos o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI n º 12303527), no valor de	

8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	R$ 360.571,30 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), gerada em 02/09/2020, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*. Consta sim o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI 12303666), no valor de R$ 411,772,16 (quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Constam dos autos relatórios identificados como *GFIP - SEFIP*(SEI nº 12303825).	
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	**x**			OK

	(Art. 34 IN. 06/2013)				
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta dos autos o documento *Consulta Sicaf e Cnds* (SEI nº 12304214).	OK
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 03/11/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12545631** e o código CRC **BE56FE2C**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações

2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão

35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MARÍLIA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.272 (SEI nº 12344892), de 20/10/2020, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/08/2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº12545631), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº12545631), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 03/11/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12547196** e o código CRC **854685B8**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 12547196

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012424 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920424 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 17/11/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE SETEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.745,00
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.745,00	0,65	R$ 24,34
COFINS	R$ 3.745,00	3,00	R$ 112,35
CSLL	R$ 3.745,00	1,00	R$ 37,45
IRRF	R$ 3.745,00	1,20	R$ 44,94
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,03

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.745,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.745,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 187,25	R$ 2.926,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12424 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012424
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Setembro (12677661)
Comprovante Pagamento de Salário (12677766)
Folha Analítica (12677853)
Folha de Ponto (12677911)
Comprovante Vale Alimentação (12678127)
Comprovante Vale Refeição (12678157)
Comprovante Vale Transporte (12678194)
Guia Fgts (12678279)
Guia Fgts Parcelamento (12678338)
Guia Gps (12678555)
Guia Gps Parcelamento (12678605)
Relatório Gfip_Sefip (12678635)
Planilha de Conta Vinculada (12678821)
Planilha de Custos e Medição (12678997)
Consulta SICAF e Cnd's (12679062)
E-mail Materiais (12679144)
Nota Fiscal 12424 Piracicaba - REF 09/2020 (12801237)

Na oportunidade, informamos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 19/11/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12801246** e o código CRC **64E3CC31**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 12801246

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - SETEMBRO/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 12677661), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando um crédito de R$ 995,46 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), datado de 07/10/2020; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 12677766) do valor mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.201,30 (mil duzentos e um reais e trinta centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12678997).	OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI nº 12677853)	OK
				Consta nos autos documento (SEI nº 12678157), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 334,53 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12678997) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 12678127), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto centavos), o mesmo valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12678997). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
				Consta nos autos documento (SEI nº 12678194), contendo os dizeres "RELATÓRIO	

				RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 205,80 duzentos e cinco reais e oitenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente. O comprovante apresentado compreende o período de **18/10/2020 a 17/11/2020**. A funcionária afirmou verbalmente que recebeu regularmente o vale transporte referente aos demais dias até a presente data, incluindo o mês de setembro.	
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**		OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao período de **26/08/20 a 25/09/20** (S E I 12677911), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 12678821), referente a setembro de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI n º 12678279), no valor de	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	R$ 358.193,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), gerada em 02/10/2020, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não consta nos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*. Consta sim o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI 12678555), no valor de R$ 211,567,38 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Constam nos autos relatórios identificados como *GFIP - SEFIP*(SEI nº 12678635).	
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK

14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o documento *Consulta Sicaf e Cnds* (SEI nº 12679062).	OK
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 30/11/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12924459** e o código CRC **E3C31E27**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno

33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MARÍLIA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.424 (SEI nº 12801237), de 17/11/2020, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/09/2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº12924459), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº12924459), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 30/11/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12925356** e o código CRC **6E673A58**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 12925356

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012605 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920605 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/12/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE OUTUBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.745,00
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.745,00	0,65	R$ 24,34
COFINS	R$ 3.745,00	3,00	R$ 112,35
CSLL	R$ 3.745,00	1,00	R$ 37,45
IRRF	R$ 3.745,00	1,20	R$ 44,94
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,03

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.745,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.745,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 187,25	R$ 2.926,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12605 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012605
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Outubro (12949066)
Comprovante Pagamento de Salário (12949105)
Folha Analítica (12949229)
Folha de Ponto (12949252)
Comprovante Vale Alimentação (12949416)
Comprovante Vale Refeição (12949443)
Comprovante Vale Transporte (12949612)
Guia Fgts - Parcelamento (12949737)
Guia Gps - Parcelamento (12949779)
Relatório Gfip - Sefip (12949808)
Planilha de Conta Vinculada (12949881)
Planilha de Custo e Medição (12949911)
Nota Fiscal / Materiais (13393555)
Nota Fiscal / Serviços Nº 12605 Piracicaba - REF 10/2020 (13393652)
Consulta SICAF - Cnd's (13393681)

Na oportunidade, informamos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 12/01/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13482537** e o código CRC **1439C58E**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 13482537

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - OUTUBRO/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 12949066), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando um crédito de R$ 995,46 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), datado de 05/11/2020; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 12949105) do valor mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.201,30 (mil duzentos e um reais e trinta centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12949911).	OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI nº 12949229)	OK
				Consta nos autos documento (SEI nº 12949443), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 334,53 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12949911) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 12949416), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto centavos), o mesmo valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 12949911). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
				Consta nos autos documento (SEI nº 12949612), contendo os dizeres "RELATÓRIO	

				RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente. O comprovante apresentado compreende o período de **18/11/2020 a 17/12/2020**. A funcionária afirmou verbalmente que recebeu regularmente o vale transporte referente aos demais dias até a presente data, incluindo o mês de outubro.	
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**		OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao período de **26/09/20 a 25/10/20** (S E I 12949252), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 12949881), referente a setembro de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI n º 12949737), no valor de	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	R$ 404.794,52 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), gerada em 05/11/2020, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não consta nos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*. Consta sim o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI 12949779), no valor de R$ 556.286,34 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Constam nos autos relatórios identificados como *GFIP - SEFIP*(SEI nº 12949808).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK

14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o documento *Consulta Sicaf e Cnds* (SEI nº 13393681).	OK
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			OK
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 18/01/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13546273** e o código CRC **4E526C85**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno

33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012705 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920705 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/01/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.745,00
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.745,00	0,65	R$ 24,34
COFINS	R$ 3.745,00	3,00	R$ 112,35
CSLL	R$ 3.745,00	1,00	R$ 37,45
IRRF	R$ 3.745,00	1,20	R$ 44,94
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,03

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.745,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.745,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 187,25	R$ 2.926,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12705 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012705
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.605 (SEI nº 13393652), de 21/12/2020, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/10/2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº13546273), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº13546273), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Informo ainda que o material constante na Nota Fiscal 2.023.767 (SEI13532557), de 27/10/2020, foi recebido integralmente, conforme já relatado no Despacho 3330 (SEI 12545367).

Além do material constante na nota fiscal, **não** houve entrega de mais nenhum material durante o mês de outubro nem nos meses de novembro e dezembro.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 19/01/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13567616** e o código CRC **D5BF5E94**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 13567616

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA referente ao mês 11/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês de Novembro (13529458)

Comprovante Pagamento Salário Novembro (13529508)

Contracheque 1ª (Parcela) 13º Salário (13529526)

Comprovante Pagamento 13º (13529546)

Folha Analítica Mês Novembro (13530210)

Folha Analítica 13º (13530408)

Folha de Ponto (13530664)

Comprovante Vale Alimentação (13530689)

Comprovante Vale Refeição (13530715)

Comprovante Vale Transporte (13530823)

Guia Fgts/ Parcelamento Mês 11/2020 (13503910)

Guia Gps / Parcelamento Mês 11/2020 (13503925)

Relatório Gfip - Sefip Mês 11/2020 (13503966)

Consulta SICAF - Cnd's (13503991)

Planilha de Conta Vinculada (13530980)

Planilha de Custa e Medição (13531125)

Nota Fiscal / Materiais Nº 002.023.767 (13532557)

Nota Fiscal / Serviços Nº 12705 REF 11/2020 (13547685)

Na oportunidade, esclarecemos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Agente Administrativo**, em 21/01/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13602515** e o código CRC **F59AA209**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 13602515

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - NOVEMBRO/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 13529458), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 997,68 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), datado de 04/12/2020; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 13529508) do valor mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.201,30 (mil duzentos e um reais e trinta centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 13531125).	OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI nº 13530210)	OK
				Consta nos autos documento (SEI nº 13530715), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 302,67 (trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 13531125) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 13530689), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto centavos), o mesmo valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 13531125). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
				Consta nos autos documento (SEI nº 13530823), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no	

6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente. O comprovante apresentado compreende o período de **18/12/2020 a 17/01/2020**. A funcionária afirmou verbalmente que recebeu regularmente o vale transporte referente aos demais dias até a presente data, incluindo o mês de novembro.	OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao período de **26/10/20 a 25/11/20** (S E I 13530664), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 13530980), referente a novembro de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos o Despacho 43 (SEI 13602515) que cita o documento Guia Fgts/ Parcelamento Mês 11/2020 (SEI 13503910).	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 549.846,82 (quinhentos e quarenta e nove, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), gerada em 03/12/2020, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 43 (SEI13602515) que cita o documento Guia Fgts/ Parcelamento Mês 11/2020 (SEI13503925) . O documento é identificado como Documento de Arrecadação de Receitas Federais, no valor de R$ 226.333,46 (duzentos e vinte e seis, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 43 (SEI13602515) que cita o documento Relatório Gfip -	-

				Sefip Mês 11/2020 (SEI 13503966).	
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 43 (SEI13602515) que cita o documento Consulta SICAF - Cnd's (SEI 13503991)	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 04/02/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13798610** e o código CRC **A5BACDFD**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-

30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.

14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

Ouvidoria 0800 709 3000

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis
Estrada do Moinho Velho, 991 - Jd. Tomé - Embu das Artes/SP - CEP 06805-170

AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

002.073.576
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0111 5887 5200 0131 5500 1002 0735 7619 0168 1797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA DE MERC. OU PRESTACAO DE SERV. NAO ESPECIFI		**135210100327090 28/01/2021 13:35:44**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
298.253.154.114		11.588.752/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (244710)			**69.207.850/0001-61**	28/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARGARIDA, 254 - 2 ANDAR	CENTRO		13451-001	01 FEV 2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTA BARBARA D'OESTE	SP	(19) 3626-1653	606.192.732.111	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	329,10

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**329,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	0-REMETENT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				37,720	37,420

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
050331	PAPEL HIG. FOLHA DUPLA 64 RL DUETTO	48181000	040	5949	FD	3	75,00	225,00	0,00	0,00	
050343	TOALHA 2 DB 20 CM X 20 CM BCO 1000 FL IMPAPER SILVER.	48182000	040	5949	FD	2	9,90	19,80	0,00	0,00	
020837	ALCOOL 70 DESINFETANTE 1 L ITAJA	38089429	040	5949	UN	3	5,98	17,94	0,00	0,00	
020823	DETERGENTE NEUTRO 5 L COLIBRI	34022000	040	5949	GL	1	11,10	11,10	0,00	0,00	
021310	FLANELA UNITARIA 28 X 38 BRANCA	63071000	040	5949	UN	4	1,13	4,52	0,00	0,00	
020743	SABAO EM PO 1 KG SAQUINHO ARCO FLASH	34022000	040	5949	PT	2	3,98	7,96	0,00	0,00	
021014	SABAO EM PEDRA 200 G GLICERINADO YPE	34011900	040	5949	UN	5	1,86	9,30	0,00	0,00	
021021	DETERGENTE E DESINFETANTE CLORO SPUMA 5 L BECKER (2068)	34021190	040	5949	GL	1	33,48	33,48	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SEG /SEXT5A 8:00 AS 14:00 CHAMAR E LIGAR (19) 98834-0203										

IMPAKTO
Higiene, Limpeza e Descartáveis
"A empresa na medida de suas necessidades"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: RUA CAMPOS SALLES, 507 - CENTRO - 13400-200 PIRACICABA-SP - CNPJ: 69.207.850/0001-61 Seu pedido: VERBAL ven: ROSE LOPES 13:35 Hor.ent: Entrega: MINISTERIO DA AGRICULTURA DE PIRACICABA RUA CAMPOS SALLES 507 CEP:13400.200/CENTRO /PIRACICABA/SP PED. FEV RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 58	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.705 (SEI nº 13547685), de 12/01/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/11/2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº13798610), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº13798610), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Informo ainda que o material constante na Nota Fiscal 2.073.576 (SEI13802387), emitida em 28/01/2021, foi recebido integralmente.

Além do material constante na nota fiscal, **não** houve entrega de mais nenhum material durante o mês de janeiro.

Em tempo, informo que não foi possível a leitura da Informação 159 (SEI 13654733) em

virtude de o documento ainda não se encontrar assinado.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 05/02/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13812271** e o código CRC **D8D68A94**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 13812271

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012781 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920781O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 27/01/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE DEZEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.745,00
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.745,00	0,65	R$ 24,34
COFINS	R$ 3.745,00	3,00	R$ 112,35
CSLL	R$ 3.745,00	1,00	R$ 37,45
IRRF	R$ 3.745,00	1,20	R$ 44,94
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,03

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.745,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.745,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 187,25	R$ 2.926,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12781 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012781
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA referente ao mês 12/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês de Dezembro (13880643)

Comprovante Pagamento Salário Dezembro (13880740)

Contracheque 2ª (Parcela) 13º Salário (13880758)

Comprovante Pagamento 2ª (Parcela) 13º Salário (13880779)

Folha Analítica Mês Dezembro (13880798)

Folha 2ª (Parcela) 13º Salário (13880809)

Folha de Ponto (13880832)

Comprovante Vale Alimentação (13880844)

Comprovante Vale Refeição (13880853)

Comprovante Vale Transporte (13880862)

Planilha de Conta Vinculada (13880879)

Planilha de Custos e Medição (14013033)

Nota Fiscal - Serviços Nº 12781 Ref: 12/2020 (14013100)

Guia Fgts Ref: 12/2020 (13860086)

Guia Gps Ref: 12/2020 (13860092)

Guia Gps Ref: 13/2020 (13860100)

Relatório Gfip - Sefip Ref: 12/2020 (13860109)

Relatório Gfip - Sefip Ref: 13/2020 (13864323)

Consulta SICAF - Cnd's (13864647)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 23/02/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14013176** e o código CRC **49A673CA**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 14013176

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012934 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920934 5

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 18/02/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE JANEIRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.745,00
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.745,00	0,65	R$ 24,34
COFINS	R$ 3.745,00	3,00	R$ 112,35
CSLL	R$ 3.745,00	1,00	R$ 37,45
IRRF	R$ 3.745,00	1,20	R$ 44,94
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,03

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.745,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.745,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 187,25	R$ 2.926,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12934 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012934
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA referente ao mês 01/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês Janeiro/2021 (14078655)

Comprovante Pagamento Salário (14078673)

Folha Analítica (14078692)

Folha de Ponto (14078735)

Comprovante Vale Alimentação (14078758)

Comprovante Vale Refeição (14078775)

Comprovante Vale Transporte (14078790)

Planilha de Conta Vinculada (14078828)

Planilha de Custos e Medição (14078850)

Nota Fiscal - Serviços Nº 12934 (14078895)

Guia Fgts 01/2021 (14066692)

Guia Gps 01/2021 (14066838)

Relatório Gfip – Sefip 01/2021 (14066850)

Consulta SICAF - Cnd's (14066915)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 03/03/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14078936** e o código CRC **B87717C8**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 14078936

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - DEZEMBRO/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 13880643), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 995,46 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), datado de 06/01/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 13880740) do valor mesmo valor. Há ainda outro documento Contracheque 2ª Parcela 13º Salário -*Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 13880758),em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 508,22 (quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos), datado de 18/12/2020; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 13880779) do valor mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.201,30 (mil duzentos e um	OK

				reais e trinta centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14013033).	
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI nº 13880798) e ainda consta folha analítica referente à segunda parcela do 13º salário (SEI 13880809)	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 13880853), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 334,53 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14013033) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 13880844), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos), o	OK

	(Art. 34 IN. 06/2013)			mesmo valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14013033). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 13880862), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente. O comprovante apresentado compreende o período de **18/01/2020 a 17/02/2020**. A funcionária afirmou verbalmente que recebeu regularmente o vale transporte referente aos demais dias até a presente data, incluindo o mês de dezembro.	OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao período de **26/11/20 a 25/12/20** (S E I 13880832), assinado	OK

				pela funcionária.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI13880879), referente a dezembro de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 137 (SEI 14013176) que cita o documento Guia Fgts Mês 12/2020 (SEI13860086). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 572.700,65 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais e sessenta e cinco centavos), gerada em 06/01/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
				Consta nos autos o Despacho 137 (SEI 14013176) que cita os documentos Guia Gps Ref: 12/2020 (13860092) e Guia Gps Ref: 13/2020 (13860100). O primeiro documento é identificado como Documento de Arrecadação de Receitas Federais, no valor de R$ 150.890,39 (cento e	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos). O segundo documento também é identificado como Documento de Arrecadação de Receitas Federais, tem o valor de R$ 1.385.830,42 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Os comprovantes de pagamento, não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 137 (SEI 14013176) que cita os documentos Relatório Gfip - Sefip Ref: 12/2020 (13860109) e Relatório Gfip - Sefip Ref: 13/2020 (13864323)	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 137 (SEI 14013176) que cita o documento Consulta SICAF - Cnd's (SEI 13864647)	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal**	**x**			-

	(Art. 34 IN. 06/2013)				
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 04/03/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14165561** e o código CRC **22CB6527**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)

9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência

40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)				de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.781 (SEI nº 14013100), de 27/01/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/12/2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº14165561), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº14165561), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 04/03/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14166675** e o código CRC **9F3775DE**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 14166675

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JANEIRO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 14078655), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 50,87 (cinquenta reais e oitenta e sete centavos) e em nome de Maria de Fatima Silvestre, acusando crédito de R$ 1.128,62 (mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), datado de 05/02/2021; constam recibos de depósitos bancários (SEI nº 14078673) dos mesmos valores. O salário base constante no demonstrativo em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda é de R$ 1.201,30 (mil duzentos e um reais e trinta centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição*(SEI nº 14078850). No segundo demonstrativo consta salário no valor de R$ 1.253,08 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).	OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI nº 14078692)	OK
				Consta nos autos documento (SEI nº 14078775), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO -	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria de Fatima Silvestre, atribuindo-lhe a importância de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14078850) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 14078758), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual constam os nomes Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Maria de Fatima Silvestre, atribuindo a cada uma a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos), o mesmo valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14078850). Não consta nos autos documento assinado pelas beneficiárias atestando o recebimento dos valores. No entanto, as funcionárias afirmaram verbalmente terem recebido os valores corretamente.	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 14078790), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente. O comprovante apresentado compreende o período de **18/02/2021 a 17/03/2020**.	OK

7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Constam nos autos os cartões de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda e de Maria de Fatima Silvestre, referentes ao mês de janeiro (SEI 14078735), assinados pelas funcionária. Durante parte do mês, a funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda esteve em férias, sendo substituída por Maria de Fatima Silvestre. O cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda não tem cabeçalho preenchido.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 14078828), referente a janeiro de 2021, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda e de Maria de Fatima Silvestre.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 155 (SEI 14078936) que cita o documento Guia Fgts 01/2021 (14066692). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 422.358,09 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), gerada em 04/02/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla as exatas parcelas a serem recolhidas em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda e de Maria de Fatima Silvestre, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS**	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 155 (SEI 14078936) que cita o documento Guia Gps 01/2021 (14066838). O documento é identificado como Documento de Arrecadação de Receitas Federais, no valor de R$ 530.835,08 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), e respectivo	X

	Previdência Social - GPS (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla as exatas parcelas a serem recolhidas em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda e de Maria de Fatima Silvestre, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	x
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 155 (SEI 14078936) que cita o documento Relatório Gfip – Sefip 01/2021 (14066850).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 155 (SEI 14078936) que cita o documento Consulta SICAF - Cnd's (14066915)	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 04/03/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14167138** e o código CRC **8A1D0135**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-

19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e

adicionais de insalubridade.

6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.934 (SEI nº 14078895), de 18/02/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/01/2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº14167138), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº14167138), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação às funcionárias Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Maria de Fatima Silvestre, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 04/03/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14168778** e o código CRC **90B18410**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 14168778

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Prezados Gestores,

Considerando a situação emergencial decretada pelo Governo do Estado de São Paulo (SEI 14304170) e no exercício de minhas atribuições conferidas pela Portaria 44/2021 (SEI 14304202), vimos por meio deste informar que a partir desta data a UOP/Piracicaba/SFA-SP passa a estar fechada para atendimento ao público e ter seus servidores atuando na modalidade de teletrabalho. Dessa forma, a execução das atividades de limpeza durante a vigência da situação emergencial se darão na frequência de 1(uma) vez por semana.

Atenciosamente,

Patricia Schober Gonçalves Lima

Chefe da UTRA/Campinas/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SCHOBER GONCALVES LIMA**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/03/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14300758** e o código CRC **6C5A6EF0**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013233 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920233 3

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/04/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE FEVEREIRO DE 2021
MÃO DE OBRA: R$ 3.745,00
MATERIAL: 109,56
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.854,56	0,65	R$ 25,05
COFINS	R$ 3.854,56	3,00	R$ 115,64
CSLL	R$ 3.854,56	1,00	R$ 38,55
IRRF	R$ 3.854,56	1,20	R$ 46,25
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 637,44

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.854,56

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.854,56

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 192,73	R$ 3.024,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 711,17
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13233 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013233
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA referente ao mês 02/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS (14554677)

Consulta SICAF (14554699)

Consulta certidões negativas (14554701)

Guia GPS (14554707)

Guia GFIP - SEFIP (14554711)

Contracheque REF 02/2021 (14559841)

Comprovante de pagamento de salarios (14559844)

Folha Analítica (14559845)

Folha de ponto (14559850)

Comprovante de vale alimentação (14559853)

Comprovante Vale Refeição (14559855)

Comprovante Vale Transporte (14559858)

Planilha Conta vinculada (14559859)

Planilha medição (14559860)

Nota Fiscal de material (14559862)

Documento de admissão (14559867)

Documento de demissão - Maria de Fátima Silvestre (14559868)

Nota Fiscal REF 02/2021 - Piracicaba (14559870)

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 07/04/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14559872** e o código CRC **55586C0D**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 14559872

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - FEVEREIRO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 14559841) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.037,59 (mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), datado de 05/03/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 14559844) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.169,53 (mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14559860) é de R$1.201,30 (mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Há ainda no demonstrativo itens identificados como diferenças de férias e diferença salarial, não sendo capaz de atestar a exatidão dos valores pagos, em virtude de minha formação.	-
2	**Folha de pagamento analítica**	x	Sim	Consta dos autos (SEI nº 14559845) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda e a Maria de Fatima Silvestre,	OK

	(Art. 34 IN. 06/2013)			funcionária que cobriu as férias de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 14559855) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria de Fatima Silvestre, atribuindo-lhe a importância de R$ 298,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14559860) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 14559853) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos). O valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14559860) é de R$110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento dos valores. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
				Consta nos autos documento (SEI nº 14559858), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO	

6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de **18/03/2021 a 17/04/2020**.	OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao mês de fevereiro (SEI 14559850), assinado pela funcionária. Nos dois primeiros dias do mês a funcionária esteve em férias, sendo substituída por Maria de Fatima Silvestre.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 14559859), referente a fevereiro de 2021, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 224 (S E I 14559872) que cita o documento Guia FGTS (14554677). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 414.421,46 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), gerada em 03/03/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de	X

				funcionários da empresa contratante.	
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 224 (S E I 14559872) que cita o documento Guia GPS (14554707). O documento é identificado como Documento de Arrecadação de Receitas Federais, no valor de R$ 369.198,71 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 224 (S E I 14559872) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (14554711).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 224 (S E I 14559872) que cita o documento Consulta SICAF (14554699) e o documentos Consulta Certidões Negativas (14554701) em que há certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 12/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14681774** e o código CRC **EC298D3E**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
					Maio /

12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões

43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.233 (SEI nº 14559870), de 06/04/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 28/02/2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº14681774), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº14681774), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação às funcionárias Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Maria de Fatima Silvestre, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.
- Foram anexados ao processo documento de admissão (SEI 14559867) e documento de demissão de Maria de Fatima Silvestre (14559868), funcionária que cobriu as férias de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 12/04/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14684206** e o código CRC **C238B3C1**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 14684206

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013338 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920338 7

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 03/05/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE MARÇO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.745,00
MATERIAL R$ 38,40
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.783,40	0,65	R$ 24,59
COFINS	R$ 3.783,40	3,00	R$ 113,50
CSLL	R$ 3.783,40	1,00	R$ 37,83
IRRF	R$ 3.783,40	1,20	R$ 45,40
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 633,27

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.783,40

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.783,40

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 189,17	R$ 2.960,96

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 698,04
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13338 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013338
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA referente ao mês 03/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Março/2021 (14896628)

Comprovante Pagamento de Salário (14896665)

Folha Analítica (14896694)

Folha de Ponto (14896728)

Comprovante Vale Alimentação (14896794)

Comprovante Vale Refeição (14896831)

Comprovante Vale Transporte (14897306)

Planilha de Conta Vinculada (14897681)

Planilha de Custos e Medição (14898799)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.092.160 Ref: 03/2021 (14898862)

Nota Fiscal - Serviços Nº 13.338 03/2021 (14898880)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts 03/2021 (14813812)

Relatório Gps 03/2021 (14813854)

Relatório Gfip - Sefip (14817023)

Consulta SICAF _Cnd's (14817046)

E-mail Gps - Ref: 03/2021 (14967915)

Cabe destacar que no presente mês 03/2021, no que se refere a Guia Gps, não foi apresentado o Darf com o comprovante de pagamento como todos os meses a empresa tem enviado. Tal fato, ocorreu devido a empresa fazer as retenções dos valores regidos pela Lei 9711/98, como consta no Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb.

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 04/05/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14993005** e o código CRC **E0704F50**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 14993005

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - MARÇO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 14896628) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.014,06 (mil e catorze reais e seis centavos), datado de 07/04/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI nº 14896665) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº 14898799) é de R$1.201,30 (mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Há ainda no demonstrativo valor de R$ 668,30 referente a ausências abonadas. As ausências abonadas estão relacionadas ao conteúdo do despacho 546 (SEI 14300758) que determinou a limpeza do local com frequência semanal em virtude do fechamento temporário da UOP-Piracicaba em virtude da situação emergencial gerada pela pandemia de COVID-19.	-

2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI nº14896694) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 14896831) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 298,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº14559860) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). De acordo com o contracheque apresentado (SEI14896628), a funcionária recebeu R$116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos), valor este equivalente ao que seria recebido por 7 dias trabalhados. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. <u>A funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor referente ao vale refeição mas diz não se lembrar do valor exato.</u>	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 14896794) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos). O valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI nº14559860) é de R$110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos). Não consta nos autos documento	OK

				assinado pela beneficiária atestando o recebimento dos valores. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 14897306), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), valor este equivalente ao que seria recebido por 4 dias trabalhados. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de **18/04/2021 a 17/05/2020**.	OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao mês de março (SEI14896728), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 14897681), referente a março de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos o Despacho 264 (S E I14993005) que cita o documento Guia FGTS (SEI 14813812). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 407.976,99 (quatrocentos e sete mil, novecentos e setenta e	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	seis reais e noventa e nove centavos), gerada em 06/04/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 264 (S E I 14993005) que cita o documento Guia GPS (14813854). O documento contém RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb, Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb e Recibo de Entrega da DCTFWeb. No Despacho 264 (SEI 14993005) há a informação que no mês 03/2021, no que se refere a Guia GPS, não foi apresentado o Darf com o comprovante de pagamento como todos os meses a empresa tem enviado e que tal fato ocorreu devido ao fato de a empresa fazer as retenções dos valores regidos pela Lei 9711/98, como consta no Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 264 (SEI 14993005) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (14817023). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-

	(Art. 34 IN. 06/2013)				
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 264 (S E I 14993005) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (14817046) em que há certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.	-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 17/05/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15207634** e o código CRC **1AC4FFBE**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno

33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.338 (SEI nº 14898880), de 03/05/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/03/2021.

Observo que de acordo com o despacho 546 (SEI14300758), a limpeza deixou de ser realizada diariamente, passando a ter frequência semanal, sendo as ausências abonadas, conforme despacho 262 (SEI 14309660).

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº15207634), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº15207634), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ressalto a necessidade de verificação da obrigatoriedade ou não de glosar o vale transporte e vale refeição dos dias em que a funcionária não realizou atividades na UOP-Piracicaba.

Conforme constante no check-list, houve descontos nos valores recebidos pela funcionária referentes a vale transporte e vale refeição mas no presente processo não foi localizado documento relacionado a desconto referente a glosa.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 17/05/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15221135** e o código CRC **B228C018**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 15221135

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013479 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920479 7

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 28/05/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE ABRIL DE 2021
MÃO DE OBRA R$ 3.745,00
MATERIAL R$ 19,20
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.764,20	0,65	R$ 24,47
COFINS	R$ 3.764,20	3,00	R$ 112,93
CSLL	R$ 3.764,20	1,00	R$ 37,64
IRRF	R$ 3.764,20	1,20	R$ 45,17
INSS	R$ 3.745,00	11,00	R$ 411,95
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 632,16

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.764,20

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.764,20

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 188,21	R$ 2.943,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 694,49
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13479 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013479
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA- PIRACICABA referente ao mês 04/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Abril/2021 (15441939)

Comprovante Pagamento de Salário (15441969)

Folha Analítica (15441983)

Folha de Ponto (15442002)

Comprovante Vale Alimentação (15442021)

Comprovante Vale Refeição (15442048)

Comprovante Vale Transporte (15442377)

Planilha de Conta Vinculada (15442408)

Planilha de Custos e Medição (15442505)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.108.078 Ref: 04/2021 (15442529)

Nota Fiscal - Serviços Nº 13.479 Ref: 04/2021 (15442621)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 04/2021 (15394136)

Relatório GPS (15394232)

Guia Gfip - Sefip (15394267)

Consulta SICAF e CND's (15394290)

Cabe destacar que no presente mês 04/2021, no que se refere a Guia Gps, não foi apresentado o Darf com o comprovante de pagamento como todos os meses a empresa tem enviado. Tal fato, ocorreu devido a empresa fazer as retenções dos valores regidos pela Lei 9711/98, como consta no Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb.

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15442654** e o código CRC **2597FAD9**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 15442654

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.479 (SEI nº 15442621), de 28/05/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/04/2021.

Observo que de acordo com o despacho 546 (SEI14300758), a limpeza deixou de ser realizada diariamente, passando a ter frequência semanal, sendo as ausências abonadas, conforme despacho 262 (SEI 14309660).

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" SEI nº 15577808), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" SEI nº 15577808), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ressalto a necessidade de verificação da obrigatoriedade ou não de glosar o vale transporte e vale refeição dos dias em que a funcionária não realizou atividades na UOP-Piracicaba.

Conforme constante no check-list, houve descontos nos valores recebidos pela funcionária referentes a vale transporte e vale refeição com documento relacionado a providências quanto a glosa SEI (15460700) no presente processo.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 10/06/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15578160** e o código CRC **1207D981**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 15578160

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013685 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920685 7

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/07/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVICOS DE MAIO DE 2021

MAO DE OBRA R$ 3.745,00

GLOSAS DE VT E VR REF. AO DIAS QUE O POSTO FICOU FECHADO DEVIDO A PANDEMIA COVID-19
VALE TRANSPORTE R$ 344,67
VALE REFEIÇAO R$ 837,00

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 2.563,33	0,65	R$ 16,66
COFINS	R$ 2.563,33	3,00	R$ 76,90
CSLL	R$ 2.563,33	1,00	R$ 25,63
IRRF	R$ 2.563,33	1,20	R$ 30,76
INSS	R$ 2.563,33	11,00	R$ 281,97
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 431,92

VALOR POR EXTENSO
dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 2.563,33

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 2.563,33

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 128,17	R$ 2.003,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 472,93
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13685 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013685
SÉRIE NFS

RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69207850000161 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

REFERÊNTE A NFE ABAIXO

NÚMERO NFE : 00013685 SÉRIE : NFS

INFORMAÇÕES DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

01/07/2021 UTRA PIRACICABA

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

A CCe somente deverá ser utilizada para alterações que não modifiquem dados capazes de influenciar registros que determinem Valor, Local de Incidência ou Responsabilidade tributária pelo pagamento do ISSQN.

Desta forma, fica autorizado a correção através da CCe apenas nos seguintes itens :

1 - Razão Social do Destinatário;
2 - Inscr. Estadual do Destinatário;
3 - Telefone do Destinatário;
4 - Endereço do Destinatário;
5 - Forma de Pagamento;
6 - Descrição do Serviço.

Informamos, ainda, que qualquer alteração efetuada em itens diversos dos acima relacionados será considerada inválida, não possuindo qualquer valor legal ou fiscal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 05/2021 para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Maio/2021 (15704675)

Comprovante Pagamento de Salário (15704688)

Folha Analítica (15704722)

Folha de Ponto (15704740)

Comprovante Vale Alimentação (15704763)

Comprovante Vale Refeição (15704779)

Comprovante Vale Transporte (15704796)

Planilha de Conta Vinculada (15705223)

Planilha de Custo e Medição (15705246)

E-mail sem fornecimento de Material Ref: 05/2021 (15705276)

Nota Fiscal - Serviços Nº 13685 Ref: 05/2021 (15886236)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 05/2021 (15664225)

Relatório GPS (15664321)

Guia Gfip - Sefip (15664423)

Consulta SICAF e CND's (15695187)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 02/07/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15886245** e o código CRC **AEDAFE61**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 15886245

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - MAIO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 15704675) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.058,05 (mil e cinquenta e oito reais e cinco centavos), datado de 07/06/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI 15704688) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (S E I15705246) é de R$1.201,30 (mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Há ainda no demonstrativo valor de R$ 668,30 referente a ausências abonadas. As ausências abonadas estão relacionadas ao conteúdo do despacho 546 (SEI14300758) que determinou a limpeza do local com frequência semanal em virtude do fechamento temporário da UOP-Piracicaba em virtude da situação emergencial gerada pela pandemia de COVID-19.	-

2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI15704722) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 15704779) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 83,05 (oitenta e três reais e cinco centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 15705246) consta o valor de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). De acordo com o contracheque apresentado (SEI15704675), a funcionária recebeu o mesmo valor, que equivale ao que seria recebido por 5 dias trabalhados. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. A funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor referente ao vale refeição.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 15704763) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos). O valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (S E I15705246) é de R$110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento dos valores. No	OK

				entanto, a funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor corretamente.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 15704796), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 49,00 (quarenta e nove), valor este equivalente ao que seria recebido por 5 dias trabalhados. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de **18/06/2021 a 17/07/2020**.	OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao mês de maio (S E I15704740), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 15705223), referente a maio de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 446 (S E I15886245) que cita o documento Guia FGTS (SEI 15664225). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 355.636,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), gerada em 03/06/2021, e respectivo comprovante de	X

				pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 446 (S E I15886245) que cita o documento Guia GPS (SEI 15664321). É apresentada DARF no valor de R$ 218.090,52 (duzentos e dezoito mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos). Ao contrário do que tem sido habitual nos meses anteriores, não constam neste documento RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb e Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb. Estes documentos constam no documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 15664423)	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Consta no processo documento (SEI 15958814) em que consta a necessidade de glosar valores referentes à escala montada em razão da pandemia. Na nota fiscal de serviços 13685 (SEI 15886236) consta glosa no valor de R$ 344,67 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos referente ao vale transporte (aproximadamente o valor de 35 dias) e glosa no valor de R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais) referente ao vale refeição (equivalente a aproximadamente o valor que seria recebido em 50 dias).	-
				Consta nos autos o Despacho 446	

12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	(S E I 15886245) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 15664423). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 446 (S E I 15886245) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 15695187) em que há certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 07/07/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16040417** e o código CRC **73253417**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-

25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do

serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.

10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.685 (SEI nº 15886236), de 01/07/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/05/2021.

Na mesma nota fiscal constam glosas relativas a vale refeição e vale transporte. Conforme constante no Check-List (SEI16040417), os valores equivalem aos que a funcionária receberia por cerca de 35 dias de vale transporte e a 50 dias de vale refeição.

Observo que de acordo com o despacho 546 (SEI14300758), a limpeza deixou de ser realizada diariamente, passando a ter frequência semanal, sendo as ausências abonadas, conforme despacho 262 (SEI 14309660).

A partir da semana passada (05/07/2021) a funcionária passou a executar suas atividades dois dias por semana.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº16040417), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº16040417), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre

Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 07/07/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16043251** e o código CRC **3D860E6D**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 16043251

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013871 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920871 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/08/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO DE JANEIRO A MAIO DE 2021
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 733,50	0,65	R$ 4,77
COFINS	R$ 733,50	3,00	R$ 22,01
CSLL	R$ 733,50	1,00	R$ 7,34
IRRF	R$ 733,50	1,20	R$ 8,80
INSS	R$ 733,50	11,00	R$ 80,69
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 123,61

VALOR POR EXTENSO
setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 733,50

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 733,50

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 36,68	R$ 573,21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 135,33
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13871 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013871
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 06/2021 e repactuação para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Junho/2021 (16348025)

Comprovante Pagamento de Salário (16348123)

Folha Analítica (16348488)

Folha de Ponto (16348608)

Comprovante Vale Alimentação (16348691)

Comprovante Vale Refeição (16348889)

Comprovante Vale Transporte (16348950)

Planilha de Conta Vinculada (16348979)

Planilha de Custo e Medição (16349007)

E-mail sem fornecimento de Material Ref: 06/2021 (16349198)

Nota Fiscal - Serviços Ref: 06/2021 (16349255)

Nota Fiscal- Serviço Nº - Repactuação - Jan/Maio - 2021 (16683953)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 06/2021 (16365954)

Guia GPS 06/2021 (16365974)

Relatório Gfip - Sefip 06/2021 (16366213)

Consulta SICAF _ Cnd's (16366494)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16684841** e o código CRC **AB2BBE70**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 16684841

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JUNHO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 16348025) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.100,25 (mil e cem reais e vinte e cinco centavos), datado de 06/07/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI 16348123) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 16349007). Há ainda no demonstrativo valor de R$ 751,84 referente a ausências abonadas. As ausências abonadas estão relacionadas ao conteúdo do despacho 546 (SEI14300758) que determinou a limpeza do local com frequência semanal em virtude do fechamento temporário da UOP-Piracicaba em razão da situação emergencial gerada pela pandemia de COVID-19.	-
	Folha de pagamento			Consta dos autos (SEI16348488)	

2	**analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 16348889) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 49,83 (quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 16349007) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). De acordo com o contracheque apresentado (SEI 16348025), a funcionária recebeu o mesmo valor (R$ 49,83), que equivale ao que seria recebido por 3 dias trabalhados. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. A funcionária afirmou verbalmente ter recebido o valor referente ao vale refeição.	OK
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 16348691) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 16349007). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento dos valores. No entanto, a funcionária afirmou verbalmente	OK

				ter recebido o valor corretamente.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 16348950), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 49,00 (quarenta e nove), valor este equivalente ao que seria recebido por 4 dias trabalhados. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de **18/07/2021 a 17/08/2020**.	OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, referente ao mês de junho (S E I16348608), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 16348979), referente a junho de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 571 (SEI16684841) que cita o documento Guia FGTS (SEI 16365954). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 362.089,75 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), gerada em 05/07/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante	X

				pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 571 (SEI 16684841) que cita o documento Guia GPS (SEI 16365974). É apresentada DARF no valor de R$ 210.621,90 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). Ao contrário do que era habitual em meses anteriores, não constam neste documento RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb e Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb. Estes documentos constam no documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 16366213)	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Consta no processo documento (SEI 15958814) em que consta a necessidade de glosar valores referentes à escala montada em razão da pandemia. Na nota fiscal de serviços 13852 (SEI 16349255) não consta glosa. **Há necessidade de verificar se já houve glosa referente aos vales transporte e refeição de todos os dias não trabalhados.**	X
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 571 (SEI 16684841) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 16366213). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-

14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 571 (SEI16684841) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 16366494). Neste mês não foram apresentadas todas as certidões negativas de débitos que foram apresentadas nos meses anteriores.	-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/08/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16798469** e o código CRC **C58F3021**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

		No inicio			Épocas

Item	Documento	do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes

32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.

16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.852 (SEI nº 16349255), de 12/08/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/06/2021.

Na nota fiscal não constam glosas relativas a vale refeição e vale transporte dos dias não trabalhados.

Observo que de acordo com o despacho 546 (SEI14300758), a limpeza deixou de ser realizada diariamente, passando a ter frequência semanal, sendo as ausências abonadas, conforme despacho 262 (SEI 14309660).

A partir do dia 19/07/2021 a funcionária voltou a executar suas atividades diariamente.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº16798469), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº16798469), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI

nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.871 (SEI nº 16683953) referente a diferença de repactuação de janeiro a maio de 2021.

Ressalto a necessidade de verificação da necessidade de glosar o vale transporte e vale refeição dos dias em que a funcionária não realizou atividades na UOP-Piracicaba. Conforme constante no check-list, houve descontos nos valores recebidos pela funcionária referentes a vale transporte e vale refeição.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/08/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16798641** e o código CRC **24087FBF**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 16798641

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013955 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920955O

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/09/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE JULHO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.877,46	0,65	R$ 25,20
COFINS	R$ 3.877,46	3,00	R$ 116,32
CSLL	R$ 3.877,46	1,00	R$ 38,77
IRRF	R$ 3.877,46	1,20	R$ 46,53
INSS	R$ 3.877,46	11,00	R$ 426,52
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 653,34

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.877,46

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.877,46

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 193,87	R$ 3.030,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 715,39
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13955 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013955
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 07/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Julho/2021 (16854188)

Comprovante Pagamento de Salário (16854212)

Folha Analítica (16854242)

Folha de Ponto (16854291)

Comprovante Vale Alimentação (16854394)

Comprovante Vale Refeição (16854425)

Comprovante Vale Transporte (16854474)

Planilha de Conta Vinculada (16854618)

Planilha de Custo e Medição (16854862)

Nota Fiscal Materiais Julho/2021 (16855076)

Nota Fiscal Serviços Julho/2021 (16855184)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 07/2021 (16822325)

Guia GPS 07/2021 (16822351)

Relatório Gfip - Sefip 07/2021 (16822663)

Consulta SICAF _ Cnd's (16822692)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 03/09/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16856151** e o código CRC **218DC3A4**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 16856151

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JULHO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 16854188) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.051,42 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), datado de 06/08/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI 16854212) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 16854862).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI16854242) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Há no documento valor de R$ 417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) referente a ausências abonadas. As ausências abonadas estão relacionadas ao conteúdo do despacho 546 (SEI14300758) que determinou a limpeza do	OK

				local com frequência semanal em virtude do fechamento temporário da UOP-Piracicaba em razão da situação emergencial gerada pela pandemia de COVID-19.	
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI n ° 16854425) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 182,71 (cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 16854862) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). De acordo com o contracheque apresentado (SEI 16854188), houve o desconto de R$12,21 (doze reais e vinte e um centavos), não constando crédito. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor.	X
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 16854394) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor constante na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 16854862). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o	OK

				recebimento dos valores.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 16854474), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), valor este equivalente ao que seria recebido por 12 dias trabalhados. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de **18/08/2021 a 17/09/2020**.	OK
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, sem indicação de mês (SEI16854291), assinado pela funcionária. Apesar de não haver indicação de mês, pela data em que a funcionária passa a estar presente todos os dias, pode-se concluir que é julho, conforme despacho 1263 (SEI 16798641)	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 16854618), referente a julho de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos o Despacho 604 (S E I16856151) que cita o documento Guia FGTS (SEI 16822325).	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 357.586,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), gerada em 07/08/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 604 (S E I16856151) que cita o documento Guia GPS (SEI 16822351). É apresentada DARF no valor de R$ 210.621,90 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). Ao contrário do que era habitual em alguns meses anteriores, não constam neste documento RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb e Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb. Estes documentos constam no documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 16366213)	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Consta no processo documento (SEI 15958814) em que consta a necessidade de glosar valores referentes à escala montada em razão da pandemia. Na nota fiscal de serviços 13955 (SEI 16855184) não consta glosa. **Há necessidade de verificar se já houve glosa referente aos vales transporte e refeição de todos os dias não trabalhados**	X

				visto que a funcionária voltou a comparecer ao trabalho todos os dias a partir de 19/07.	
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 604 (S E I 16856151) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 16822663). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 604 (S E I 16856151) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 16822692).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 06/09/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17104008** e o código CRC **438864AA**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-

23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações

referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.

8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.955 (SEI nº 16855184), de 02/09/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/07/2021.

Na nota fiscal não constam glosas relativas a vale refeição e vale transporte dos dias não trabalhados.

Observo que de acordo com o despacho 546 (SEI14300758), a limpeza deixou de ser realizada diariamente, passando a ter frequência semanal, sendo as ausências abonadas, conforme despacho 262 (SEI 14309660).

A partir do dia 19/07/2021 a funcionária voltou a executar suas atividades diariamente.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº17104008), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº17104008), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em

Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.159.815 (SEI nº 16855076), de 28/06/2021.

Ressalto a necessidade de verificação da necessidade de glosar o vale transporte e vale refeição dos dias em que a funcionária não realizou atividades na UOP-Piracicaba.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 06/09/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17104022** e o código CRC **47550BFA**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 17104022

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014154 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001147001526146920154 9

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/10/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE AGOSTO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
MATERIAL R$ 8,96
DIF. DE MATERIAL JULHO 2021 R$ 6,72
GLOSAS REF. FALTAS JUNHO E JULHO R$ 678,36
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.214,78	0,65	R$ 20,90
COFINS	R$ 3.214,78	3,00	R$ 96,44
CSLL	R$ 3.214,78	1,00	R$ 32,15
IRRF	R$ 3.214,78	1,20	R$ 38,58
INSS	R$ 3.214,78	11,00	R$ 353,63
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 541,70

VALOR POR EXTENSO
três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.214,78

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.214,78

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 5,000000000

VALOR I.S.S. R$ 160,74

VALOR LÍQUIDO À RECEBER R$ 2.512,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 593,13
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14154 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014154
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 08/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Agosto/2021 (17623970)

Comprovante Pagamento de Salário (17624049)

Folha Analítica (17624098)

Folha de Ponto (17624143)

Comprovante de Vale Alimentação (17624280)

Comprovante de Vale Refeição (17624734)

Comprovante de Vale Transporte (17624940)

Planilha de Conta Vinculada (17624979)

Planilha de Custo e Medição (17625044)

Nota Fiscal - Materiais Nº 02.178.314 Ref: 08/2021 (17625084)

Planilha de Glosa (17625122)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14154 Ref. 08/2021 (17625122)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts 08/2021 (17563272)

Guia Gps 08/2021 (17563292)

Relatório Gfip _ Sefip 08/2021 (17563915)

Consulta SICAF - Cnd's (17564023)

Informação 126 (17564050)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 08/10/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17830369** e o código CRC **695CAD87**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 17830369

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014229 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001 14
70015261469202299

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 28/10/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE SETEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.877,46	0,65	R$ 25,20
COFINS	R$ 3.877,46	3,00	R$ 116,32
CSLL	R$ 3.877,46	1,00	R$ 38,77
IRRF	R$ 3.877,46	1,20	R$ 46,53
INSS	R$ 3.877,46	11,00	R$ 426,52
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 653,34

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.877,46

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.877,46

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 5,000000000

VALOR I.S.S. R$ 193,87

VALOR LÍQUIDO A RECEBER R$ 3.030,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 715,39
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14229 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014229
SÉRIE NFS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - AGOSTO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 17623970) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.038,41 (mil e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), datado de 06/09/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI 17624049) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* apresentada no mesmo passado (SEI16854862). No mês atual não foi apresentada planilha de custos e medição mas duas vezes a planilha referente a glosa.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI17624098) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (SEI n ° 17624734) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* apresentada no mesmo passado (SEI 16854862) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). No mês atual não foi apresentada planilha de custos e medição mas duas vezes a planilha referente a glosa. Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor.	X
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 17624280) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* apresentada no mesmo passado (SEI 16854862). No mês atual não foi apresentada planilha de custos e medição mas duas vezes a planilha referente a glosa.	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	-
	Comprovante de pagamento			Consta nos autos documento (SEI 17624940), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 186,20 (cento e oitenta e sies reais e vinte	

6	**do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de **18/09/2021 a 17/10/2020**.	OK
7	Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, do período compreendido entre 26/07 e 25/08/2021 (SEI 17624143), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 17624979), referente a agosto de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 693 (SEI 17830369) que cita o documento Guia FGTS (SEI 17563272). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 359.891,92 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), gerada em 02/09/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
				Consta nos autos o Despacho 693 (SEI 17830369) que cita o	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	documento Guia GPS (SEI 17563292). É apresentada DARF no valor de R$ 260.863,51 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Na nota fiscal de serviços 14154 (SEI 17830213) consta glosa no valor de R$ 678,36 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), mesmo valor constante na planilha de glosa (SEI 17625122).	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 693 (SEI 17830369) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 17563915). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 693 (SEI 17830369) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 17564023).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o

desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 22/10/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18125130** e o código CRC **E67866D9**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
	Recibo de pagamento de participação nos				

16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.

2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.154 (SEI nº 17830213), de 02/09/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/08/2021.

Na nota fiscal constam glosas relativas a vale refeição e vale transporte dos dias não trabalhados.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº18125130), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº18125130), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.178.314 (SEI nº 17625084), de 28/07/2021.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 22/10/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18127440** e o código CRC **379E405E**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 18127440

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 09/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Setembro/2021 (18063409)

Comprovante Pagamento de Salário (18063436)

Folha Analítica (18063455)

Folha de Ponto (18063479)

Comprovante de Vale Alimentação (18063524)

Comprovante de Vale Refeição (18063559)

Comprovante de Vale Transporte (18063586)

Planilha de Conta Vinculada (18063628)

Planilha de Custo e Medição (18063677)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.196.310 Ref: 09/2021 (18063791)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14229 Ref: 09/2021 (18063825)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref: 09/2021 (18026664)

Guia Gps - Ref: 09/2021 (18026688)

Relatório Gfip_Sefip 09/2021 (18026763)

Consulta SICAF - Cnd's (18026792)

Informação 132 (18188964)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 29/10/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18245962** e o código CRC **519DC4FF**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 18245962

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - SETEMBRO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 18063409) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.039,52 (mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), datado de 07/10/2021; consta recibo de depósito bancário (SEI 18063436) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 18063677).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 18063455) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (SEI nº 18063559) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 348,81 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 18063677) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor.	X
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 18063524) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 18063677).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 18063586), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de **18/10/2021 a 17/11/2020**.	OK

7	Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, do período compreendido entre 26/08 e 25/09/2021 (SEI 18063479), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 18063628), referente a setembro de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 740 (SEI 18245962) que cita o documento Guia FGTS (SEI 18026664). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 365.473,37 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), gerada em 05/10/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 740 (SEI 18245962) que cita o documento Guia GPS (SEI 18026688). É apresentada DARF no valor de R$ 303.636,43 (trezentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e	X

				três centavos).	
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 740 (SEI 18245962) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 18026763). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 740 (SEI 18245962) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 18026792).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 10/11/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

 no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18429559** e o código CRC **682B7760**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE -				

24	Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.

8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.229 (SEI nº 18063825), de 28/10/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/09/2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº18429559), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº18429559), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.196.310 (SEI nº 18063791), de 26/08/2021.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 10/11/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18435246** e o código CRC **928A124C**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 18435246

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014396 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001 14
70015261469203967

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE OUTUBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.877,46	0,65	R$ 25,20
COFINS	R$ 3.877,46	3,00	R$ 116,32
CSLL	R$ 3.877,46	1,00	R$ 38,77
IRRF	R$ 3.877,46	1,20	R$ 46,53
INSS	R$ 3.877,46	11,00	R$ 426,52
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 653,34

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.877,46

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.877,46

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 5,000000000

VALOR I.S.S. R$ 193,87

VALOR LÍQUIDO A RECEBER R$ 3.030,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 715,39
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14397 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014396
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 10/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Outubro/2021 (18636458)

Comprovante Pagamento de Salário (18636470)

Folha Analítica (18636476)

Folha de Ponto (18636485)

Comprovante de Vale Alimentação (18636491)

Comprovante de Vale Refeição (18636499)

Comprovante de Vale Transporte (18636510)

Planilha de Conta Vinculada (18636523)

Planilha de Custo e Medição (18636531)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.214.952 Ref: 10/2021 (18636542)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14396 - Ref: 10/2021 - PIRACICABA (18636556)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 10/2021 (18647809)

Guia Gps/Dctfweb – Ref. 10/2021 (18647844)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 10/2021 (18647884)

Consulta SICAF _ Cnd's _ Atualizadas (18647921)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **ADMINISTRADOR**, em 03/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18687350** e o código CRC **62DFB3A1**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 18687350

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - OUTUBRO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 18636458) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.040,63 (mil e quarenta reais e sessenta e tres centavos), datado de 05/11/2021; consta recibo de depósito bancário (S E I 18636470) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 18636531).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 18636476) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (SEI nº 18636499) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 332,20 (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (S E I 18636531) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor.	X
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I 18636491) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo a ela a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 18636531).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I 18636510), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela beneficiária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/11/2021 a 17/12/2021.	OK

7	Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, do período compreendido entre 26/09 e 20/10/2021 (SEI 18636485), assinado pela funcionária.	OK
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 18636523), referente a outubro de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
9	**Guia de recolhimento de FGTS- GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 788 (SEI 18687350) que cita o documento Guia FGTS (SEI 18647809). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 385.928,32 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), gerada em 02/11/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 788 (SEI 18687350) que cita o documento Guia GPS (SEI 18647844). É apresentada Documento de Arrecadação de Receitas Federais no valor de R$ 21.686,04 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).	X

11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 788 (SEI 18687350) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 18647884). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 788 (SEI 18687350) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 18647921).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 10/12/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19005740** e o código CRC **E4ED8195**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-

23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações

referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.

8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: CHEFE DA UTRA CAMPINAS/SFA-SP

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.396 (SEI nº18636556), de 02/12/2021, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), referente a SERVIÇOS DE OUTUBRO DE 2021

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº19005740), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº18125130), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.214.952 (SEI nº), de 27/09/2021.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 10/12/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19005814** e o código CRC **1FC2B7A6**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 19005814

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 2014/SEPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21052.011909/2020-18

INTERESSADO(A): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 - PIRACICABA OUTUBRO/2021.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da , localizado na cidade de /SP, no mês de OUTUBRO/2021.

FATUTA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

- NF 14396 (18636556) - Mão de obra

Data de Emissão: 02/12/2021

Data do Ateste 10/12/2021

Recebida: 10/12/2021

V.B= R$: 3.877,46

UTILIZAR OS EMPENHOS:

R$ - 2021/000517 F.01500 IPOANIMALL PARA SERVIÇOS. *DSP001

DARF 6147 (5,85%) R$: 226,82

INSS R$: 426,52 **(BC VALOR REF. A SERVIÇOS)**

ISS R$: 193,87

V.P R$: 3.030,25

C.V R$: 413,88 (18636523)

V.L: R$: 2.616,37.

LIQUIDAÇÃO, EM 10/12/2021

2021NS008843 - 2021NP002128

PAGAMENTO, EM 15/12/2021

2021NS008960 - 2021OP003680 - R$ 2.616,37 - 2021OB803684

2021DF802214 - R$ 226,82

2021GP800558 - R$ 426,52

2021DR800475 - R$ 193,87

2021NS008961 - 2021OP003681 - R$ 413,88 - 2021OB803685

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON AMANCIO ALVES**, **Analista Técnico Administrativo**, em 16/12/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19028676** e o código CRC **6CBAAD21**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 19028676

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014566 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920566 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/01/2022

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
PIRCICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.877,46	0,65	R$ 25,20
COFINS	R$ 3.877,46	3,00	R$ 116,32
CSLL	R$ 3.877,46	1,00	R$ 38,77
IRRF	R$ 3.877,46	1,20	R$ 46,53
INSS	R$ 3.877,46	11,00	R$ 426,52
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 653,34

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.877,46

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.877,46

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 193,87	R$ 3.030,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 715,39
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14566 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014566
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 11/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Novembro/2021 (19283619)

Comprovante Pagamento de Salário (19283632)

Contracheque 1ª - Parcela - 13º Salário (19283648)

Comprovante Pagamento - 1ª Parcela - 13º Salário (19283663)

Folha Analítica (19283687)

Folha Analítica - 1ª Parcela 13º Salário (19283710)

Folha de Ponto (19283729)

Comprovante de Vale Alimentação (19283770)

Comprovante de Vale Refeição (19283782)

Comprovante de Vale Transporte (19283796)

Planilha de Conta Vinculada (19283807)

Planilha de Custo e Medição (19283817)

Aviso e Recibo - Férias Maria Aparecida S Arruda (19283844)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.233.818 Ref: 11/2021 (19283854)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14566 Ref: 11/2021 - PIRACICABA (19283867)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref: 11/2021 (19251178)

Guia Dctfweb - Ref: 11/2021 (19251202)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 11/2021 (19251224)

Consulta Sicaf _ Cnd's (19251274)

Informação 154 (19263451)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 17/01/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19470605** e o código CRC **3C583714**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 19470605

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - NOVEMBRO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Constam nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 19283619) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 51,11 (cinquenta e um reais e onze centavos), e em nome de Nilda Ribeiro Giranda, acusando crédito de R$ 1.054,98 mil e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), ambos datados de 06/12/2021; constam recibos de depósitos bancários (S E I19283632) nos mesmos valores. O salário base constante nos demonstrativos é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 19283817). Constam ainda *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 19283648) referente aos pagamentos das primeiras parcelas dos 13os salários das funcionárias acima citadas nos valores de R$624,54 (seiscentos e vinte e quatro reais e	-

				cinquenta e quatro centavos) e R$ 156,63 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), respectivamente (SEI 19283648). Comprovantes de pagamentos nos mesmos valores encontram-se no documento SEI 19283663)	
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI19283687) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda e a e Nilda Ribeiro Giranda. E ainda consta a folha referente à primeira parcela do 13º salário devido a cada uma das funcionárias (SEI 19283710)	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI nº 19283782) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual constam os nomes Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Nilda Ribeiro Giranda, atribuindo-lhes a importância de R$ 16,61 (dezesseis reais e sessenta e um centavos) e R$398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente. Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI19283817) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). Não constam nos autos documentos assinados pelas beneficiárias atestando o recebimento dos valores.	-
	Comprovante de entrega de vale			Consta nos autos documento (SEI 19283770) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual constam os nomes Maria	

4	alimentação (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Aparecida Sylvestre Arruda e Nilda Ribeiro Giranda, atribuindo a ambas a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 19283817).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 19283796), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos), e consta o nome de Nilda Ribeiro Giranda, atribuindo-lhe a importância de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Não constam nos autos documentos assinados pelas beneficiárias atestando o recebimento dos valores. O comprovante apresentado compreende o período de 18/12/2021 a 17/01/2021.	-
7	Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Constam nos autos os cartões de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda e de Nilda Ribeiro Giranda, do período compreendido entre 21/10/2021 e 20/11/2021 (SEI 19283729), assinados pelas funcionárias. No entanto, parece ter ocorrido algum erro na apresentação do documento de Maria Aparecida Sylvestre Arruda que **esteve em férias entre 03/11/2021 e 02/12/2012**.	X
				Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 19283807), referente a	

8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	novembro de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Não foi apresentado documento semelhante relativo a Nilda Ribeiro Giranda	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 118 (S E I19470605) que cita o documento Guia FGTS (SEI 19251178). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 535.904,13 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e quatro reais e treze centavos), gerada em 06/12/2021, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Nilda Ribeiro Giranda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 118 (S E I19470605) que cita o documento Guia Dctfweb (SEI 19251202). **Não foi apresentado Documento de Arrecadação de Receitas Federais conforme ocorreu nos meses anteriores.**	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 118 (S E I19470605) que cita o documento Relatório GFIP – SEFIP (SEI 19251224). Constam no documento os nomes Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Nilda Ribeiro Giranda.	-

13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 118 (S E I 19470605) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 19251274).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 24/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19668718** e o código CRC **6AD6ACDF**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno /

30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração				Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a

marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.

15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014668 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920668 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 08/02/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE DEZEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
MATERIAL R$ 48,92
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.926,40	0,65	R$ 25,52
COFINS	R$ 3.926,40	3,00	R$ 117,79
CSLL	R$ 3.926,40	1,00	R$ 39,26
IRRF	R$ 3.926,40	1,20	R$ 47,12
INSS	R$ 3.926,40	11,00	R$ 431,90
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 661,59

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.926,40

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.926,40

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 196,32	R$ 3.068,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 724,42
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14669 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014668
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 12/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Dezembro/2021 (19748600)

Comprovante Pagamento de Salário (19748885)

Contracheque 2ª Parcela - Ref. 13º Salário (19748902)

Comprovante Pagamento 2ª Parcela - Ref. 13º Salário (19748974)

Folha Analítica Dezembro/2021 (19749016)

Folha Analítica 2ª Parcela - Ref. 13º Salário (19749077)

Folha de Ponto (19750316)

Comprovante Vale Alimentação (19750593)

Comprovante Vale Refeição (19750612)

Comprovante Vale Transporte (19750657)

Planilha de Conta Vinculada (19750704)

Planilha de Custos e Medição (19750792)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.252.876 (19751771)

Rescisão de Contrato de Trabalho - Nilda Ribeiro (19752172)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.668 Ref. 12/2021 - PIRACICABA (19953507)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 12/2021 (19689731)

Guia Dctfweb - Ref. 12/2021 (19689755)

Guia Dctfweb - Ref. 13º - Ref. 2021 (19797720)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 12/2021 (19798820)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 13º - 2021 (19799733)

Consulta SICAF - Cnd's (19800096)

Informação 2 (19933445)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 08/02/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19953538** e o código CRC **6241E613**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 19953538

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - DEZEMBRO/2021

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Constam nos autos os documentos *Demonstrativos de Pagamento Mensal* (SEI 19748600) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$966,83 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), e em nome de Nilda Ribeiro Giranda, sem valor líquido a receber; consta recibo de depósito bancário (SEI 19748885) no mesmo valor acima atribuído à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda. O salário base constante no demonstrativo de Maria Aparecida Sylvestre Arruda é de R$1.169,53 (mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 19750792) é de R$ 1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Consta ainda *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 19748902) referente ao pagamento da segunda	-

				parcela do 13º salário de Maria Aparecida Sylvestre Arruda no valor de R$530,26 (quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Comprovante de pagamento no mesmo valor encontra-se no documento SEI19748974.A funcionária Nilda Ribeiro Giranda esteve presente até o dia 02/12/2021, quando foram encerradas as férias da outra funcionária.	
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI19749016) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda e a e Nilda Ribeiro Giranda. E ainda consta a folha referente à segunda parcela do 13º salário devido a Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI 19749077)	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI n º 19750612) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$348,81 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (S E I19750792) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	Comprovante de entrega de vale alimentação (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 19750593) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$	OK

				115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 19750792).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 19750657), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 262,66 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos. Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/01/2022 a 17/02/2022.	-
7	Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI19750316), sem indicação do período a que se refere, assinado pela funcionária. No entanto, parece ter ocorrido algum erro na apresentação do documento visto que a funcionária **esteve em férias entre 03/11/2021 e 02/12/2012**.	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	**Ao invés de ser apresentada a planilha de conta vinculada. no documento SEI 19750704 foi inserida a mesma planilha de custo e medição, também constante no documento SEI 19750792**.	X
				Consta nos autos o Despacho 13 (SEI19953538) que cita o documento Guia FGTS (SEI 19689731). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	de R$ 570.699,02 (quinhentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos), gerada em 05/01/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 13 (SEI19953538) que cita os documentos Guia Dctfweb - Ref. 12/2021 (SEI19689755) e Guia Dctfweb - Ref. 13º (SEI 19797720). São apresentadas DARF nos valores de R$ 358.180,96 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) e R$1.330.391,21 (um milhão trezentos e trinta mil trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). **Não é apresentado documento denominado Guia de Recolhimento da Previdência Social.** **Relatórios Dctfweb constam nos documentos SEI 19798820 e 19799733**.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 13 (SEI19953538) que cita os documentos Relatório GFIP – SEFIP - Ref. 12/2021 (SEI 19798820) e Relatório Gfip - Sefip - Ref. 13º - 2021 (SEI 19799733). Constam no primeiro documento os nomes Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Nilda Ribeiro Giranda e	-

				no segundo o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 13 (SEI 19953538) que cita o documento Consulta SICAF-Cnds (SEI 19800096).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 15/02/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20138498** e o código CRC **E322FFE2**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-

29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a

critério médico.

14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.668 (SEI nº 19953507), de 08/02/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/12/2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº20138498), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº20138498), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação às funcionárias Maria Aparecida Sylvestre Arruda e Nilda Ribeiro Giranda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.252.876 (SEI nº 19751771), de 26/11/2021 e rescisão de contrato de trabalho de Nilda Ribeiro Giranda (SEI 19752172).

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 15/02/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20142982** e o código CRC **44013FCA**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 20142982

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014825** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920825 7

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 07/03/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE JANEIRO DE 2022
MAO DE OBRA R$3.877,46
MATERIAL R$62,72
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.940,18	0,65	R$ 25,61
COFINS	R$ 3.940,18	3,00	R$ 118,21
CSLL	R$ 3.940,18	1,00	R$ 39,40
IRRF	R$ 3.940,18	1,20	R$ 47,28
INSS	R$ 3.940,18	11,00	R$ 433,42
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 663,92**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.940,18**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.940,18

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 197,01	**R$ 3.079,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 726,96
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14825 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014825**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Senhora Chefe do SEPOF,

Em atendimento ao Despacho 57 (20166854), informamos que a retificação foi realizada de acordo com a sua solicitação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 18/02/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20219738** e o código CRC **F1F338D4**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 20219738

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 01/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Janeiro/2022 (20197718)

Comprovante Pagamento de Salário (20197743)

Folha Analítica (20197770)

Folha de Ponto (20197795)

Comprovante Vale Alimentação (20197846)

Comprovante Vale Refeição (20197870)

Comprovante Vale Transporte (20197895)

Planilha de Conta Vinculada (20197964)

Planilha de Custos e Medição (20197987)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.270.837 Ref. 01/2022 (20198044)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.825 Ref. 01/2022 - PIRACICABA (20198156)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 01/2022 (20140591)

Guia Dctfweb / Gps - Ref. 01/2022 (20140658)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 01/2022 (20140697)

Consulta SICAF _ Cnd (20140720)

Informação 24 (20461321)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 09/03/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20504300** e o código CRC **E146AC50**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 20504300

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JANEIRO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 20197718) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.041,20 (mil e quarenta e um reais e vinte centavos), datado de 04/02/2022; consta recibo de depósito bancário (SEI20197743) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 20197987).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI 20197770) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (SEI20197870) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$348,81 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (S E I20197987) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I20197846) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 20197987).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI20197895), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/02/2022 a 17/03/2022.	-
				Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida	

7	Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Sylvestre Arruda (SEI 20197795), sem indicação do período a que se refere, assinado pela funcionária.	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos os documentos *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI20197964) e *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 20219518), referentes a janeiro de 2022 e dezembro de 2021, respectivamente, ambos acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS- GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 448 (SEI 20504300) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 01/2022 (SEI20140591). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 429.107,16 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e sete reais e dezesseis centavos), gerada em 03/02/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 448 (SEI20504300) que cita o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 01/2022 (SEI 20140658) . É apresentada DARF no valor	X

	(Art. 34 IN. 06/2013)			de R$ 409.374,76 (quatrocentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).	
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 448 (SEI20504300) que cita o documento Relatório GFIP - SEFIP - Ref. 01/2022 (SEI 20140697). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 448 (SEI20504300) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnd (SEI 20140720). <u>No documento consta que não foi possível emitir a certidão negativa de débitos tributários não inscritos.</u>	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 16/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20639674** e o código CRC **2FE4936B**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-

22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.

7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 20198156), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.825 (SEI nº 19953507), de 08/02/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/01/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 20639674), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 20639674), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Não foi possível a leitura dos documentos SEI 19774393, 20153234, 20219363 e 20221686 em virtude de não estarem disponíveis para esta unidade por falta de assinatura.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.270.837 (SEI nº 20198044), de 27/12/2021.

Informo que a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda foi informada a respeito da falta

de necessidade de enviar papel higiênico nos próximos meses visto que há grande quantidade armazenada na UOP-Piracicaba.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 16/03/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20650078** e o código CRC **D934D080**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 20650078

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014947** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920947O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/04/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE FEVEREIRO DE 2022
MAO DE OBRA R$3.877,46
MATERIAL R$62,72
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.940,18	0,65	R$ 25,61
COFINS	R$ 3.940,18	3,00	R$ 118,21
CSLL	R$ 3.940,18	1,00	R$ 39,40
IRRF	R$ 3.940,18	1,20	R$ 47,28
INSS	R$ 3.940,18	11,00	R$ 433,42
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 663,92**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.940,18**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.940,18

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 5,000000000

VALOR I.S.S. R$ 197,01

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.079,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 726,96
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14947 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014947**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 02/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Fevereiro/2022 (20742778)

Comprovante Pagamento de Salário (20742828)

Folha Analítica (20742960)

Folha de Ponto (20743105)

Comprovante Vale Alimentação (20743276)

Comprovante Vale Refeição (20743367)

Comprovante Vale Transporte (20744828)

Planilha de Conta Vinculada (20745055)

Planilha de Custos e Medição (20745463)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.290.568 Ref. 02/2022 (20746399)

Nota Fiscal - Serviços Nº Ref. 02/2022 - PIRACICABA (20746462)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 02/2022 (20686879)

Guia Dctfweb/ Gps Ref. 02/2022 (20686913)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 02/2022 (20687607)

Consulta SICAF _Cnd's (20690686)

Informação 39 (20957766)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 07/04/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20971067** e o código CRC **AD9B3C2D**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 20971067

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - FEVEREIRO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 20742778) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.042,31 (mil e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), datado de 04/03/2022; consta recibo de depósito bancário (SEI 20742828) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 20745463).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI 20742960) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (SEI 20743367) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$332,20 (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (S E I20745463) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I20743276) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 20745463).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I20744828), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/03/2022 a 17/04/2022.	-
				Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida	

7	Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Sylvestre Arruda (SEI 20743105) , sem que esteja claro o período a que se refere, assinado pela funcionária.	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI20745055) e *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 20219518), referente a fevereiro de 2022, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS- GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 589 (SEI 20971067) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 02/2022 (SEI20686879). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 481.328,41 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), gerada em 03/03/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 589 (SEI20971067) que cita o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 02/2022 (SEI 20686913) . É apresentada DARF no valor de R$ 543.930,12 (quinhentos e quarenta e três mil	X

				novecentos e trinta reais e doze centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 589 (SEI20971067) que cita o documento Relatório GFIP - SEFIP - Ref. 02/2022 (SEI 20687607). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 589 (SEI20971067) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 20690686).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 19/04/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21234471** e o código CRC **3D8400AD**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-

23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações

referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.

8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 20198156), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.947 (SEI nº 20746462), de 06/04/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 28/02/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº21234471), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº21234471), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.290.568 (SEI nº 20746399), de 31/01/2022.

Informo que a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda, mesmo após ter sido informada a respeito da falta de necessidade de enviar papel higiênico nos próximos meses, conforme relatado no Despacho 330 (SEI nº20650078), tornou a entregar um fardo de rolos de papel higiênico (marca

comercial Ótimo), desta vez de qualidade inferior à estabelecida em contrato visto que são rolos de folha simples e não de folha dupla. Em contato com o supervisor da empresa, Sr. Élcio, foi solicitado que se procedesse a retirada do papel higiênico de qualidade inferior que foi entregue e que fosse substituída a nota fiscal correspondente. Até o momento não houve o recolhimento do papel nem a substituição da nota fiscal.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 20/04/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21236286** e o código CRC **252869F2**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 21236286

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015051** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920051 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 29/04/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS MARÇO/2022
MÃO DE OBRA R$ 3.877,46
MATERIAL: R$ 62,72
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.940,18	0,65	R$ 25,61
COFINS	R$ 3.940,18	3,00	R$ 118,21
CSLL	R$ 3.940,18	1,00	R$ 39,40
IRRF	R$ 3.940,18	1,20	R$ 47,28
INSS	R$ 3.940,18	11,00	R$ 433,42
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 663,92**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.940,18**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.940,18

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 197,01	**R$ 3.079,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 726,96
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15051 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015051**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UOP - PIRACICABA, com cópia a CAD

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na UTRA- Piracicaba, referente 03/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que os documentos comuns da contratada como (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), desde a competência Dez/2020, estão sendo anexados ao Processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Março/2022 (21312329) to

Comprovante Pagamento de Salário (21312333)

Folha Analítica (21312609)

Folha de Ponto (21312623)

Comprovante Vale Alimentação (21312724)

Comprovante de Vale Refeição (21312789)

Comprovante Vale Transporte (21313026)

Planilha de Conta Vinculada (21313104)

Planilha de Custos e Medição (21313135)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.307.928 Ref. 03/2022 (21313309)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15.051 Ref. 03/2022 - PIRACICABA (21313317)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 03/2022 (21199114)

Guia Dctfweb / Gps Ref. 03/2022 (21199188)

Relatório Gfip - Sefip (21199371)

Consulta SICAF _Cnd's (21199385)

Informação 51 (21433100)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 04/05/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21441394** e o código CRC **08C47249**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 21441394

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - MARÇO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 21312329) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.040,60 (mil e quarenta reais e sessenta centavos), datado de 06/04/2022; consta comprovante de depósito bancário (SEI 21312333) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 21313135).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 21312609) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (SEI 21312789) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$182,71 (cento e oitenta e dois e setenta e um centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 21313135) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 21312724) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos), mesmo valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 21313135).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 21313026), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e oito centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/04/2022 a 17/05/2022.	-
				Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida	

7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Sylvestre Arruda (SEI 21312623) , aparentemente a primeira folha refere-se ao período compreendido entre 01 e 15 de março de 2022 e a segunda folha possui dados referentes a 16 a 20 de março mais 21 a 28 de fevereiro de 2022, assinado pela funcionária.	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 21313104), em que consta o mês de 03/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 780 (SEI 21441394) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 03/2022 (SEI21199114). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 504.106,45 (quinhentos e quatro mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), gerada em 06/04/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
				Consta nos autos o Despacho 780 (SEI21441394) que cita o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 03/2022 (SEI 21199188)	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	(SEI 21199188) . É apresentada DARF no valor de R$ 330.870,62 (trezentos e trinta mil oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 780 (SEI21441394) que cita o documento Relatório GFIP - SEFIP (SEI21199371). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 780 (SEI21441394) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 21199385).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 10/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21545618** e o código CRC **4FA95153**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-

21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com

assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.

7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015184** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920184 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 24/05/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE ABRIL DE 2022
MAO DE OBRA R$3.877,46
MATERIAL R$36,96
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.914,42	0,65	R$ 25,44
COFINS	R$ 3.914,42	3,00	R$ 117,43
CSLL	R$ 3.914,42	1,00	R$ 39,14
IRRF	R$ 3.914,42	1,20	R$ 46,97
INSS	R$ 3.914,42	11,00	R$ 430,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 659,57**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.914,42**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.914,42

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 195,72	**R$ 3.059,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 722,21
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15184 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015184**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.

Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA- Piracicaba, referente 04/2022** Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Abril/2022 (21692122)

Comprovante Pagamento de Salário (21692142)

Folha Analítica (21692165)

Folha de Ponto (21692196)

Comprovante Vale Alimentação (21692240)

Comprovante Vale Refeição (21692259

Comprovante Vale Transporte (21692585)

Planilha de Conta Vinculada (21693564)

Planilha de Custos e Medição (21695581)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.330.320 Ref. 04/2022 (21696036)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15.184 Ref. 04/2022 - PIRACICABA (21696142)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 04/2022 (21659270)

Guia Dctfweb /Gps - Ref. 04/2022 (21659713)

Relatório Gfip _Sefip (21660025)

Consulta SICAF _Cnd's (21663157)

Informação 70 (21743594)

Atenciosamente,

Luana Nakayama

Administradora

DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UOP - PIRACICABA,

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Nivea Martins Alamino

Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 31/05/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 31/05/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21747265** e o código CRC **9AC80736**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - ABRIL/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 21692122) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.440,33 (mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), datado de 06/05/2022; consta comprovante de depósito bancário (SEI 21692142) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.384,64 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (S E I 21695581) consta o valor de R$1.253,75 (mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 21692165) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (S E I 21692259) contendo os	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$337,63 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 21695581) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI21692240) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três e oitenta e dois centavos), ovalor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI21695581) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI21692585), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 239,82 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento	-

				do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/05/2022 a 17/06/2022.	
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos o cartão de ponto de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI 21692196), assinado pela funcionária.	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 21693564), em que consta o mês de 04/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 910 (SEI 21747265) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 04/2022 (SEI21659270). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 678.660,28 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), gerada em 04/05/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
				Consta nos autos o Despacho 910 (SEI21747265) que cita o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 04/2022	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	(SEI 21659713) . É apresentada DARF no valor de R$ 1.047.525,24 (um milhão quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 910 (SEI 21747265) que cita o documento Relatório GFIP - SEFIP (SEI 21660025). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 910 (SEI 21747265) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 21663157).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 13/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22166562** e o código CRC **7A1C559B**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-

20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.

6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 745/SEPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21052.011909/2020-18

INTERESSADO(A): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 -PIRACICABA MARÇO/2022.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da UOP PIRACICABA, localizado na cidade de Piracicaba/SP, no mês de março/2022.

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

CENTRO DE CUSTO: 020102**********

- NF 15051 (21313317) - Mão de obra

Data de Emissão: 29/04/2022

Data do Ateste 10/05/2022

Recebida: 11/05/2022

UTILIZAR OS EMPENHOS:

R$: 3.877,46 - 2022/000144 F.01500 ISPANIMAL PARA SERVIÇOS. *DSP001

R$: 62,72 - 2022/000254 F.01000 OPERASFASS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL *DSP102

V.B= R$: 3.940,18

DARF 6147 (5,85%) R$: 230,50

INSS R$: 433,42 **(BC VALOR REF. A SERVIÇOS)**

ISS R$: 197,01

V.P R$: 3.079,25

C.V R$: 413,88 (21313104)

V.L: R$: 2.665,37.

LIQUIDAÇÃO, EM 10/06/2022

2022NS003698 - 2022NP000767

PAGAMENTO, EM 23/06/2022

2022NS002665 - 2022OP001623 - R$ 2.665,37 - 2022OB801629

2022DF800918 - R$ 230,50

2022GP800219 - R$ 433,42

2022DR800210 - R$ 197,01

2022NS003956 - 2022OP001624 - R$ 413,88 - 2022OB801621

Atenciosamente,

30/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22170575** e o código CRC **D937F55B**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 22170575

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015368** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920368 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/07/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE MAIO DE 2022
PIRACICABA
MÃO DE OBRA - R$ 3.877,46
MATERIAL - R$ 36,96

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.914,42	0,65	R$ 25,44
COFINS	R$ 3.914,42	3,00	R$ 117,43
CSLL	R$ 3.914,42	1,00	R$ 39,14
IRRF	R$ 3.914,42	1,20	R$ 46,97
INSS	R$ 3.914,42	11,00	R$ 430,59
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 659,57**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.914,42**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.914,42

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 5,000000000

VALOR I.S.S. R$ 195,72

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.059,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 722,21
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15368 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015368**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.

Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Piracicaba, referente 05/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Maio/2022 (22301806)

Comprovante Pagamento de Salário (22301832)

Folha Analítica (22301868)

Folha de Ponto (22301894)

Comprovante Vale Alimentação (22301927)

Comprovante Vale Refeição (22301962)

Comprovante Vale Transporte (22301973)

Planilha de Conta Vinculada (22301988)

Planilha de Custos e Medição (22397595)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.347.358 Ref. 05/2022 (22397653)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15368 Ref. 05/2022 - PIRACICABA (22397702)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 05/2022 (22252768)

Guia Dctfweb / Gps - Ref. 05/2022 (22252908)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 05/2022 (22252993)

Consulta SICAF_Cnd's (22275178)

Informação 102 (22558633)

Atenciosamente,

Luana Nakayama

Administradora

DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Aos fiscais e ao gestor de contrato,

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Nivea Martins Alamino

Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 04/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 05/07/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22559153** e o código CRC **F653653C**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015558** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920558 1

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/08/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE JUNHO DE 2022
PIRACICABA
MÃO DE OBRA R$ 3.877,46
MATERIAL R$ 4,48

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.881,94	0,65	R$ 25,23
COFINS	R$ 3.881,94	3,00	R$ 116,46
CSLL	R$ 3.881,94	1,00	R$ 38,82
IRRF	R$ 3.881,94	1,20	R$ 46,58
INSS	R$ 3.881,94	11,00	R$ 427,01
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 654,10**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.881,94**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.881,94

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 194,10	**R$ 3.033,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 716,22
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15558 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015558**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Piracicaba, referente 06/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Junho/2022 (22834466)
Comprovante Pagamento de Salário (22834485)
Folha Analítica (22834494)
Folha de Ponto (22834510)
Comprovante Vale Alimentação (22834553)
Comprovante Vale Refeição (22834584)
Comprovante Vale Transporte (22834599)
Planilha de Conta Vinculada (22834609)
Planilha de Custos e Medição (22890987)
Nota Fiscal - Materiais Nº 002.375.903 - Ref. 06/2022 (22891496)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15558 Ref. 06/2022 - PIRACICABA (23140977)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - REf. 06/2022 (22796135)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 06/2022 (22796178)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 06/2022 (22796200)
Consulta SICAF_Cnd's (22796232)
Informação 139 (23158300)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora

DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 03/08/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 03/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23161927** e o código CRC **144DD8FD**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 23161927

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JUNHO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 22834466) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.153,73 (mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), datado de 06/07/2022; consta comprovante de depósito bancário (SEI 22834485) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.384,64 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (S E I 22890987) consta o valor de R$1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 22834494) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (S E I 22834584) contendo os	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$337,63 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 22890987) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI22834553) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI22890987) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI22834599), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 251,24 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento	-

				do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/07/2022 a 17/08/2022.	
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto refrente ao período de 21/05/2022 a 20/06/2022 de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI22834510), assinado pela funcionária.	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 22834609), em que consta o mês de 06/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1608 (SEI23161927) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 06/2022 (SEI22796135). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 680.023,88 (seiscentos e oitenta mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos), gerada em 05/07/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
				Consta nos autos o Despacho 1608 (SEI23161927) que cita o documento Guia	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	DCTFWEB/GPS- Ref. 06/2022 (SEI 22796178) . É apresentada DARF no valor de R$ 700.828,34 (setecentos mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1608 (SEI23161927) que cita o documento Relatório GFIP - SEFIP - Ref. 06/2022 (SEI 22796200). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 1608 (SEI23161927) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 22796232).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 09/08/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23258437** e o código CRC **A82F359E**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-

20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.

6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 20198156), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.558 (SEI nº 23140977), de 02/08/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/06/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 23258437), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 23258437), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.375.903 (SEI nº 22891496), de 10/06/2022.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 09/08/2022, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23258453** e o código CRC **DBD1FC41**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 23258453

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 1031/SEPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21052.011909/2020-18

INTERESSADO(A): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 - PIRACICABA JUNHO/2022.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da UOP-Piracicaba, localizado na cidade de Piracicaba/SP, no mês de junho/2022.

DADOS EXCLUSIVO DO SEPOF-SP

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

CENTRO DE CUSTO: 020102*****

- NF 15558 (23140977) - Mão de obra

Data de Emissão: 02/08/2022

Data do Ateste: 09/08/2022

Recebida: 10/08/2022

V.B= R$: 3.881,94

UTILIZAR OS EMPENHOS:

R$ 3.877,46 - 2022/000262 F.0100 OPERASFASS. PARA SERVIÇOS. *DSP001

R$ 4,48 - 2022/0000254 F.0100 OPERASFASS . PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL *DSP102

DARF 6147 (5,85%) R$: 227,09

INSS R$: 427,01 **(BC VALOR REF. A SERVIÇOS)**

ISS R$: 194,10

V.P R$: 3.033,74

C.V R$: 457,34 (22834609)

V.L: R$: 2.576,40.

2022NP001165 LIQUIDADA EM 19/08/2022**

2022OP002676 DE 25/08/2022 2022OB802688 (VR LIQUIDO)

2022DF801656 DE 25/08/2022

2022GP800353 DE 25/08/2022

2022DR800334 DE 25/08/2022

2022OP002677 DE 25/08/2022 2022OB802690 (VR CTA VINCULADA)

Informa-se que a NF (15558)foi paga em 25/08/2022.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO MARTINS**, **auxiliar**, em 02/09/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do

eletrônica Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23291497** e o código CRC **A0BB5502**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 23291497

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015683** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920683 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 23/08/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE JULHO DE 2022
PIRACICABA
MÃO DE OBRA R$ 3.877,46
MATERIAL R$ 3,36

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.880,82	0,65	R$ 25,23
COFINS	R$ 3.880,82	3,00	R$ 116,42
CSLL	R$ 3.880,82	1,00	R$ 38,81
IRRF	R$ 3.880,82	1,20	R$ 46,57
INSS	R$ 3.880,82	11,00	R$ 426,89
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 653,92**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.880,82**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.880,82

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 194,04	**R$ 3.032,86**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 716,01
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15683 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015683**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UOP-Piracicaba, referente 07/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Julho/2022 (23401220)
Comprovante Pagamento de Salário (23401231)
Folha Analítica (23401251)
Folha de Ponto (23401334)
Comprovante Vale Alimentação (23401399)
Comprovante Vale Refeição (23401426)
Comprovante Vale Transporte (23401475)
Planilha de Conta Vinculada (23401526)
Planilha de Custos e Medição (23401592)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.384.168 - Ref. 07/2022 (23401665)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15.683 - Ref. 07/2022 - PIRACICABA (23401748)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 07/2022 (23387557)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 07/2022 (23387661)
Relatório Sefip / Gfip - Ref. 07/2022 (23387712)
Consulta SICAF _Cnd's (23521385)
Informação 169 (23521623)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UOP-PIRACICABA
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/08/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 26/08/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23524116** e o código CRC **CF4271BB**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 23524116

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JULHO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 23401220) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.151,35 (mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), datado de 07/07/2022; consta comprovante de depósito bancário (SEI23401231) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.384,64 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (S E I23401592) consta o valor de R$1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 23401251) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (S E I23401426) contendo os	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$373,17 (trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (S E I23401592) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I23401399) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI23401592) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI23401475), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 239,82 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária	-

				atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/08/2022 a 17/09/2022.	
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto refrente ao período de 21/06/2022 a 20/07/2022 de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI23401334), assinado pela funcionária.	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 23401526), em que consta o mês de 07/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1848 (SEI23524116) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 07/2022 (SEI23387557). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 672.732,89 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), gerada em 03/08/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
				Consta nos autos o Despacho 1848 (SEI23524116) que cita	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 07/2022 (SEI 23387661) . É apresentada DARF no valor de R$ 381.384,62 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1848 (SEI23524116) que cita o documento Relatório SEFIP / GFIP - - Ref. 07/2022 (SEI 23387712). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 1848 (SEI23524116) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 23521385).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 02/09/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23722346** e o código CRC **DA931123**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura	-

				(14)	
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.

5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 20198156), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.683 (SEI nº 23401748), de 23/08/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba(UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/07/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 23722346), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 23722346), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.384.168 (SEI nº 23401665), de 27/06/2022.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 02/09/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23751086** e o código CRC **24031B92**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 23751086

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015931** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920931 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 26/09/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

Referente aos serviços de AGOSTO/2022

Mão de Obra R$ 3.877,46
Material R$ 132,40

PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.009,86	0,65	R$ 26,06
COFINS	R$ 4.009,86	3,00	R$ 120,30
CSLL	R$ 4.009,86	1,00	R$ 40,10
IRRF	R$ 4.009,86	1,20	R$ 48,12
INSS	R$ 4.009,86	11,00	R$ 441,08
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 675,66**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, nove reais e oitenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.009,86**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.009,86

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 200,49	**R$ 3.133,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 739,82
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15931 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015931**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UOP-Piracicaba, referente 08/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do
Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Agosto/2022 (23964571)
Comprovante Pagamento de Salário (23964582)
Folha Analítica (23964605)
Folha de Ponto (23964618)
Comprovante Vale Alimentação (23964675)
Comprovante Vale Refeição (23964689)
Comprovante Vale Transporte (23964775)
Planilha de Conta Vinculada (23964815)
Planilha de Custos e Medição (23964872)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.407.104 - Ref. 08/2022 (23964926)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15.931 Ref. 08/2022 - PIRACICABA (23964970)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 08/2022 (23917795)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 08/2022 (23917896)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 08/2022 (23924372)
Consulta SICAF _Cnd's (24026137)
Informação 253 (24096138)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UOP-PIRACICABA
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 27/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 27/09/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24100175** e o código CRC **89A1B152**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 24100175

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - AGOSTO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 23964571) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.148,97 (mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), datado de 05/09/2022; consta comprovante de depósito bancário (SEI 23964582) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.384,64 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (S E I 23964872) consta o valor de R$1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 23964605) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (S E I 23964689) contendo os	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 408,71 (quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 23964872) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 23964675) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 23964872) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 23964775), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento	-

				do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/09/2022 a 17/10/2022.	
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto refrente ao período de 21/06/2022 a 20/07/2022 de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI23964618), assinado pela funcionária. O memo cartão já havia sido apresentado no mês passado (SEI 23401334)	X
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 23964815), em que consta o mês de ago/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2178 (SEI24100175) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 08/2022 (SEI23917795). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 642.871,60 (seiscentos e e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), gerada em 05/09/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2178 (SEI24100175) que cita o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 08/2022 (SEI 23917896) . É apresentada DARF no valor de R$ 1.363.282,11 (um milhão trezentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2178 (SEI24100175) que cita o documento Relatório SEFIP / GFIP - - Ref. 08/2022 (SEI 23924372). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 2178 (SEI24100175) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 24026137).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 04/10/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24284576** e o código CRC **1A1F668C**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de	-	Atualização	Recibo	-

17	endereço e requisição		/ Requisição	Recibo	
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o

nome, função e data de início na SFA ou UTRA.

4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 20198156), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.931 (SEI nº 23964970), de 26/09/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/08/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 24284576), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 24284576), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.407.104 (SEI nº 23964926), de 29/07/2022.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 04/10/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24284633** e o código CRC **7B83B56B**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 24284633

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016291** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920291 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/11/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

Referente aos serviços de Setembro/2022

Mão de Obra R$ 3.877,46
Material R$ 131,28

PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.008,74	0,65	R$ 26,06
COFINS	R$ 4.008,74	3,00	R$ 120,26
CSLL	R$ 4.008,74	1,00	R$ 40,09
IRRF	R$ 4.008,74	1,20	R$ 48,10
INSS	R$ 4.008,74	11,00	R$ 440,96
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 675,47**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, oito reais e setenta e quatro centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.008,74**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.008,74

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 5,000000000

VALOR I.S.S. R$ 200,44

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.132,83**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 739,61
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16291 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016291**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UOP-Piracicaba, referente 09/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do
Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Setembro/2022 (24453770)
Comprovante Pagamento de Salário (24453780)
Folha Analítica (24453788)
Folha de Ponto (24453825)
Comprovante Vale Alimentação (24453854)
Comprovante Vale Refeição (24453865)
Comprovante Vale Transportes (24453881)
Planilha de Conta Vinculada (24453905)
Planilha de Custos e Medição (24453922)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.427.019 - Ref. 09/2022 (24453983)
Nota Fiscal - Serviços nº 16291 Ref. 09/2022 UTRA PIRACICABA (24973760)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 09/2022 (24443467)
Guia Dctfweb/ Gps - Ref. 09/2022 - IN Nº 2.094/2022 - R (24443663)
Relatório Gfip - Sefip- Ref. 09/2022 (24444046)
Consulta SICAF _Cnd's (24444408)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UOP-PIRACICABA
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid F Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP, substituta

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 17/11/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 17/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25030478** e o código CRC **BC32B771**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 25030478

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

24444408

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - SETEMBRO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 24453770) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.151,35 (mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), datado de 06/10/2022; consta comprovante de depósito bancário (SEI 24453780) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.384,64 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (S E I 24453922) consta o valor de R$1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 24453788) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
				Consta nos autos documento (S E I 24453865) contendo os	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 373,17 (trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (S E I24453922) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I24453854) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (S E I24453922) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (S E I24453881), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 239,82 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária	-

				atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/10/2022 a 17/11/2022.	
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto refrente ao período de 21/08/2022 a 20/09/2022 de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI24453825), assinado pela funcionária.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI24453905), em que consta o mês de setembro/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2765 (SEI25030478) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 09/2022 (SEI24443467). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 647.893,69 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), gerada em 05/10/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
				Consta nos autos o Despacho	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	2765 (SEI25030478) que cita o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 09/2022 (SEI 24443663) . É apresentado documento emitido pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda em que declara que no mês de setembro de 2022 não houve valores de recolhimentos na GPS pois foram utilizados os valores referente a Retenção Lei 9.711/98 e Sal. Família/Sal. Maternidade, conforme consta no relatório da declaração completa - DCTFWeb.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2765 (SEI25030478) que cita o documento Relatório SEFIP / GFIP - - Ref. 09/2022 (SEI 24444046). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 2765 (SEI25030478) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 24444408).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser

devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 24/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25176793** e o código CRC **DCD67E05**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-

15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.291 (SEI nº 24973760), de 10/11/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/09/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 25176793), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 25176793), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.427.019 (SEI nº 24453983), de 30/08/2022.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 24/11/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25178598** e o código CRC **46EF9D5B**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 25178598

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016613** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920613 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/12/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVICOS DE OUTUBRO DE 2022
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
MATERIAL R$ 179,11
UTRA PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.056,57	0,65	R$ 26,37
COFINS	R$ 4.056,57	3,00	R$ 121,70
CSLL	R$ 4.056,57	1,00	R$ 40,57
IRRF	R$ 4.056,57	1,20	R$ 48,68
INSS	R$ 4.056,57	11,00	R$ 446,22
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 683,54**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.056,57**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.056,57

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 202,83	**R$ 3.170,20**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 748,44
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16613 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016613**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Piracicaba, referente 10/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Comprovante Pagamento de Salário (25333687)
Folha Analítica (25333749)
Folha de Ponto (25333812)
Comprovante Vale Alimentação (25333885)
Comprovante Vale Refeição (25333945)
Comprovante Vale Transporte (25334019)
Planilha de Conta Vinculada (25334201)
Planilha de Custos e Medição (25334266)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.445.095 - Ref.10/2022 (25334352)
Nota Fiscal -Serviços Nº16.613- Ref.10/2022-UTRA PIRACICABA (25427128)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 10/2022 (25327449)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 10/2022 (25327507)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 10/2022 (25327520)
Consulta SICAF _Cnd's (25327571)
Informação 392 (25433620)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 07/12/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe de Divisão**, em 08/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25442145** e o código CRC **9A4436E3**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 25442145

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

24444408

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - OUTUBRO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Não consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal - contra cheque de outubro*; consta Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente (SEI 25333687) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.152,54 (mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), datado de 04/11/2022. O salário base constante no demonstrativo Folha Analítica é de R$ 1.384,64 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (S E I25334266) consta o valor de R$1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos).	OK
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos (SEI 25333749) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI25333945) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 355,40 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI25334266) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI25333885) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI25334266) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).	OK
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI25334019), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Não consta nos autos	-

				documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/11/2022 a 17/12/2022.	
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto refrente ao período de 21/09/2022 a 20/10/2022 de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI25333812), assinado pela funcionária.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 25334201), em que consta o mês de outubro/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2988 (SEI25442145) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 10/2022 (SEI25327449). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 652.938,62 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), gerada em 03/11/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 22988 (SEI 25442145) que cita o documento Guia DCTFWEB/GPS- Ref. 10/2022 (SEI 25327507) . Trata-se do Documento de Arrecadação de Receitas Federais, valor total de R$ 274.770,15 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos) recolhidos em 18/11/2022. Não descreve o recolhimento de Previdencia Social.	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2988 (SEI25442145) que cita o documento Relatório SEFIP / GFIP - - Ref. 10/2022 (SEI 25327520). Consta o documento FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF DATA: 03/11/2022 GFIP- SEFIP "RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF"	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 2988 (SEI25442145) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI25327571) e a Informação 392 com demonstrativos e certidões (25433620).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 14/12/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25562542** e o código CRC **3300132B**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)

13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.613 (SEI nº 25427128), de 06/12/2022, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/10/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 25562542), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 25562542), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 2.445.095 (SEI nº 25334352), de 26/09/2022.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 14/12/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25564217** e o código CRC **24692400**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 25564217

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016793** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920793 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/01/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO DE 2022
MAO DE OBRA R$3.877,46
MATERIAL R$ 136,44
PIRACICABA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.013,90	0,65	R$ 26,09
COFINS	R$ 4.013,90	3,00	R$ 120,42
CSLL	R$ 4.013,90	1,00	R$ 40,14
IRRF	R$ 4.013,90	1,20	R$ 48,17
INSS	R$ 4.013,90	11,00	R$ 441,53
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 676,35**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, treze reais e noventa centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.013,90**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.013,90

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 200,70	**R$ 3.136,85**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 740,56
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16793 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016793**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Piracicaba, referente 11/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Comprovante Pagamento de Salário- NOVEMBRO/2022 (26136035)
Folha Analítica (26136045)
Comprovante de Pagamento- 1ª Parcela 13º (26136057)
Folha Analítica- 1ª Parcela 13º (26136068)
Folha de Ponto (26136080)
Comprovante Vale Alimentação (26136090)
Comprovante Vale Refeição (26136101)
Comprovante Vale Transporte (26136117)
Planilha de Conta Vinculada (26136147)
Planilha de Custos e Medição (26136166)
Nota Fiscal Nº2.466.061- Materiais- Ref.11/2022 (26136186)
Nota Fiscal Nº16793 - Serviços -PIRACICABA- Ref.11/2022 (26136198)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia FGTS- Ref.11/2022 (26124227)
Guia Gps / Dctfweb-Ref.11/2022 (26124240)

Relatório Gfip-Sefip (26124242)
Consulta SICAF_Cnd's (26124510)
Informação 11 (26149804)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid F Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP, substituta

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 13/01/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 13/01/2023, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26155345** e o código CRC **4530018A**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 26155345

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - NOVEMBRO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta comprovante de depósito bancário, denominado no processo de Comprovante de Pagamento de Salário - NOVEMBRO/2022, (SEI 26136035) no valor de R$ 1.152,54 (mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Consta também comprovante de depósito bancário, denominado no processo de Comprovante de Pagamento - 1ª parcela 13º, (SEI 26136068) no valor de R$ R$ 692,32 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Neste mês, ao contrário do verificado nos meses passados, não consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 24453770) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Na *Planilha de Custos e Medição* (S E I 26136166) consta o valor de	-

				R$1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos) como salário-base previsto.	
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI 26136045) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Consta também documento referente a pagamento da 1ª parcela do 13º salário (SEI 26136045) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI26136101) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 355,40 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI26136166) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI26136090) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI26136166) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois	OK

				centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI26136117), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/12/2022 a 17/01/2023. Durante o mês de janeiro a funcionária estará em férias.	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto refrente ao período de 21/10/2022 a 20/11/2022 de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI26136080), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI26136147), em que consta o mês de novembro/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
				Consta nos autos o Despacho 103 (SEI 26155345) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 11/2022 (SEI26124227). O documento refere-se a	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 895.144,54 (oitocentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), gerada em 06/12/2022, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 103 (SEI26155345) que cita o documento Guia Gps / Dctfweb-Ref.11/2022 (SEI 26124240) . É apresentada DARF no valor de R$ 482.338,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e respectivo comprovante de pagamento. É apresentada Guia DCTFWEB/GPS - Ref. 11/2022.	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 103 (SEI26155345) que cita o documento Relatório GFIP/SEFIP (SEI26124242). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-

15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 103 (SEI 26155345) que cita o documento Consulta SICAF _ Cnds (SEI 26124510).	-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/01/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26345971** e o código CRC **3A61D769**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas

1	Contrato de Trabalho	(X)			contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes

34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do

contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00016793 (SEI nº 26136198), de 10/01/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/11/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº26345971), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº26345971), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.466.061 (SEI nº 26136186), de 26/10/2022.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/01/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26358364** e o código CRC **64954274**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 26358364

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017090** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920090 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/02/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS 12/2022 - PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 3877,46
MATERIA R$ 104,25

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CANCELADA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.981,71	0,65	R$ 25,88
COFINS	R$ 3.981,71	3,00	R$ 119,45
CSLL	R$ 3.981,71	1,00	R$ 39,82
IRRF	R$ 3.981,71	1,20	R$ 47,78
INSS	R$ 3.981,71	11,00	R$ 437,99
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 670,92**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.981,71**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.981,71

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 199,09	**R$ 3.111,70**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 734,63
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17090 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017090**
SÉRIE **NFS**

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017153** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920153O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/02/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS PRESTADOS 12/2022 - PIRACICABA
MÃO DE OBRA R$3.877,46
MATERIAL R$102,33

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.979,79	0,65	R$ 25,87
COFINS	R$ 3.979,79	3,00	R$ 119,39
CSLL	R$ 3.979,79	1,00	R$ 39,80
IRRF	R$ 3.979,79	1,20	R$ 47,76
INSS	R$ 3.979,79	11,00	R$ 437,78
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 670,60**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.979,79**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.979,79

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 198,99	**R$ 3.110,20**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 734,27
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17153 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017153**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011906/2020-76

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - PIRACICABA, referente 12/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Dezembro/2022 (26707557)
Comprovante Pagamento de Salário (26707627)
Folha Analítica (26707651)
Folha de Ponto (26707681)
Folha Analítica Complementar - 13º Salário - 2ª Parcela (26707694)
Comprovante de Pagamento -13º Salário - 2ª Parcela (26707710)
Comprovante Vale Alimentação (26707730)
Comprovante Vale Refeição (26707733)
Comprovante Vale Transporte (26707742)
Planilha de Conta Vinculada - UTRA PIRACICABA (26707761)
Planilha de Custos e Medição - Piracicaba (26707773)
Nota Fiscal - Materiais nº 2.487.339 - Ref. 12/2022 (26707786)
Nota fiscal nº 17090 - PIRACICABA (cancelada) (26922958)
Nota fiscal nº 17153 - PIRACICABA - REF. 12-2022 (26922970) - NOVA NF
E-mail RCA - justificativa no atraso das NF's (26922975)
E-mail RCA 21-02 - novas NF's (26922981)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS-Ref.12.2022 (26825545)
Guia DCTFWEB 12.2022 (26825547)
Guia GPS 12-2022 (26825553)
Relatório GFIP-SEFIP 12-2022 (26825555)
Consulta SICAF e CNDs (26825582)
Informação 42 (26825583)

Na oportunidade, informo que a liberação das notas fiscais ocorreu no dia 09/02 (26922975), porém ao recebe-las foi verificado que havia erros nos valores e foi necessário a solicitação de cancelamentos e correções. Por esse motivos as notas fiscais foram encaminhas nesta data.

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - PIRACICABA
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 23/02/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 23/02/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26922991** e o código CRC **F6C5F661**.

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - DEZEMBRO/2022

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta nos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI 26707557) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, acusando crédito de R$ 1.151,35 (mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), datado de 06/01/2023; consta comprovante de depósito bancário (SEI26707627) no mesmo valor. O salário base constante no demonstrativo é de R$ 1.384,64 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na *Planilha de Custo e Medição* (SEI 26707773) consta o valor de R$1.253,07 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos). No processo consta documento denominado Comprovante de Pagamento - 13º Salário (SEI26707710) no valor de R$ 585,89 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove	-

				centavos), mesmo valor constante na Folha Analítica Complementar - 13º Salário.	
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos (SEI 26707651) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Consta ainda no processo documento denominado de Folha Analítica Complementar - 13º Salário (SEI 26707694), tambem com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda	OK
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI26707733) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 373,17 (trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos). Na *Planilha de Custo e Medição* (SEI26707773) consta o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI26707730) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI26707773) é de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois	OK

				centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI26707742), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 148,46 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/01/2023 a 17/02/2023. Durante o mês de janeiro a funcionária estava em férias.	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto refrente ao período de 21/11/2022 a 20/12/2022 de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI26707681), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI26707761), em que consta o mês de dezembro/2022, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	X
				Consta nos autos o Despacho 519 (SEI26922991) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 12/2022 (SEI26825545).	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 852.790,65 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), gerada em 05/01/2023, e respectivo comprovante de pagamento. A guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 519 (SEI26922991) que cita o documento Guia GPS / 12-2022 (SEI 26825553) . É apresentada DARF no valor de R$ 186.801,89 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos) e respectivo comprovante de pagamento. É apresentada Guia DCTFWEB 12.2022 (SEI 26825547).	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 519 (SEI26922991) que cita o documento Relatório GFIP-SEFIP 12-2022 (SEI 26825555). Consta no documento o nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
	Certidão negativa de			Consta nos autos o Despacho	

15	**débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 519 (SEI 26922991) que cita o documento Consulta SICAF e CNDs (SEI 26124510).	-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 27/02/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26941293** e o código CRC **C4B07368**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações

2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão

35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Décio Ricardo de Oliveira,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00017153 (SEI nº 26922970), de 21/02/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/12/2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 26941293), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 26941293), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.487.339 (SEI nº 26707786), de 28/11/2022.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 27/02/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26982544** e o código CRC **BF33BD71**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 26982544

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017413** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920413 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 14/03/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS JANEIRO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 3.877,46
MATERIAL R$ 174,63

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.052,09	0,65	R$ 26,34
COFINS	R$ 4.052,09	3,00	R$ 121,56
CSLL	R$ 4.052,09	1,00	R$ 40,52
IRRF	R$ 4.052,09	1,20	R$ 48,63
INSS	R$ 4.052,09	11,00	R$ 445,73
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 682,78**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cinquenta e dois reais e nove centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.052,09**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.052,09

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 5,000000000

VALOR I.S.S. R$ 202,60

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.166,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 747,61
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17413 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017413**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - Piracicaba, referente 01/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Publicação no BGP - Portaria 65 (27101545) - fiscais e gestores de contratos
Nota Fiscal - Materiais nº 2.504.121 - Ref. 01.2023 (27323109)
Planilha de Custos e Medição-Piracicaba (27323112)
Planilha de Conta Vinculada - UTRA PIRACICABA (27323118)
Nota Fiscal Serviços nº 17413 - Ref. 01.2023 - PIRACIC (27323417)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia FGTS - Ref. 01.2023 (27333797)
Guia Gps - DCTFWEB - Ref. 01.2023 (27333824)
Declaração da RCA - SEFIP-RE (27334367)
E-mail RCA - Justificativa envio relatório Gfip - Sefip (27334393)
Consulta SICAF e CND's - Ref. 01.2023 (27334409)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - PIRACICABA,
Considerando a alteração no fluxo de fiscalização tratado através do processo 21052.010801/2022-61, informo que, excepcionalmente, a prestação de serviço do mês 01/2023 não haverá documentos de fiscalização, apenas nota fiscal de material, planilha de medição, planilha de conta vinculada e nota fiscal de serviço. Os documentos mensais de Janeiro serão base para emissão da nota fiscal de Fevereiro que será inserido no processo posteriormente.
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 15/03/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 15/03/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27336671** e o código CRC **9B700029**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 27336671

E-mail - 27955296

Data de Envio:
12/04/2023 12:52:24

De:
MAPA/SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO <sepof-sp@agro.gov.br>

Para:
ana.teixeira@agro.gov.br
sepof-sp@agro.gov.br

Assunto:
21052.011909/2020-18

Mensagem:
Prezada.
Informa-se que até o presente momento não recebemos a nota fiscal referente ao mês de janeiro devidamente certificada, pedimos a gentileza de que seja certificada e encaminhada ao gestor o mais breve possível.

Anexos:
Nota_27323417_Nota_Fiscal_Servicos_nA___17413___Ref._01.2023___PIRACICABA.pdf

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Prezado Senhor,

em resposta ao E-mail DIPOF-SP (SEI 27955296), informo que não houve a certificação em virtude da publicação da Portaria SFA-SP/MAPA nº 65, de 27 de fevereiro de 2023 (SEI 27101545), que nomeou o Senhor Wladmir Macedo Silva, matrícula SIAPE 1903716, como Fiscal de contrato titular, e o Senhor Jossemir Santos Cezar Junior, matrícula SIAPE 2248811, como Fiscal de contrato substituto.

Uma vez que a publicação da Portaria se deu em 27 de fevereiro de 2023 e que a Nota Fiscal 00017413 foi inserida no processo 21052.011909/2020-18 em 14/03/2023, entendo não ser mais a pessoa responsável pela certificação da nota fiscal.

Desta forma, solicito orientações sobre como proceder.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 12/04/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27958993** e o código CRC **6DBCA146**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 27958993

E-mail - 27961909

Data de Envio:
12/04/2023 15:16:45

De:
MAPA/SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO <sepof-sp@agro.gov.br>

Para:
ana.teixeira@agro.gov.br
sepof-sp@agro.gov.br

Assunto:
21052.011909/2020-18

Mensagem:
Prezada Ana,
Conforme portaria 65 anexa a este processo sofreram alterações os fiscais da Sede e os gestores do contrato, a portaria 218 anexa a este processo permanece você como fiscal titular e o Francisco como fiscal e substituto.
Diante disso peço a gentileza de que as notas sejam certificadas.
Atenciosamente,

Anexos:
Despacho_27958993.html
Portaria_11215198_PORTARIA_218.pdf

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JANEIRO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não apresentada, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-

8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 27323118), em que consta o mês de janeiro/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	X
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	X
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Não apresentado, conforme informado no Despacho 796 (SEI 27336671).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)**	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

	(Art. 34 IN. 06/2013)				

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 12/04/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27964390** e o código CRC **CF665CB8**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
					Maio /

12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões

43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00017413 (SEI nº 26922970), de 14/03/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/01/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº27964390), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº27964390), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.504.121 (SEI nº 27323109), de 26/12/2022.

Saliento ainda que, conforme Despacho 796 (SEI27336671), não constavam ainda todos os documentos de fiscalização no processo , apenas nota fiscal de material, planilha de medição, planilha de conta vinculada e nota fiscal de serviço.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de**

Andrade, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 12/04/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27965899** e o código CRC **F0060152**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 27965899

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017724** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920724 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 20/04/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS FEVEREIRO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 3877,46
MATERIAL R$ 5,60

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.883,06	0,65	R$ 25,24
COFINS	R$ 3.883,06	3,00	R$ 116,49
CSLL	R$ 3.883,06	1,00	R$ 38,83
IRRF	R$ 3.883,06	1,20	R$ 46,60
INSS	R$ 3.883,06	11,00	R$ 427,14
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 654,30**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.883,06**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.883,06

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 194,15	**R$ 3.034,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 716,42
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17724 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017724**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na unidade de **PIRACICABA, referente 02/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

a) Folha Analítica - Janeiro 2023 (27801240)
b) Comprovante de Pagto Ferias-MARIA APARECIDA S ARRUDA (27801994)
c) Comprovante Pagto Rescisão - FRANCIANA CRISTINA S DA SILVA (27802002)
d) Folha de Ponto (27802695)
e) Comprovante Vale Alimentação (27806348)
f) Comprovante Vale Transporte (27806364)
g) Planilha de Conta Vinculada - PIRACICABA (27817201)
h) Nota fiscal de material - PIRACICABA (27817263)
i) Planilha RCA - Medição todas as cidades - REF 02.2023 (27817288)
j) Nota fiscal nº 17724-UTRA PIRACICABA (SEI nº 28152669)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

k) Guia FGTS REF 01.2023 (27773461)
l) Declaração da RCA - Ref Sefip e DCTFWEB (27773545)

m)Guia GPS e comprovante - REF 01.2023 (27773717)

n) Declaração DCTFWEB - REF 01.2023 (27773767)

o) Relatório Analítico da GRF (27773821)

p) Consulta SICAF e CND's 04.04.2023 (27774487)

q) Planilha RCA - Medição todas as cidades - REF 02.2023 (27799883)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UNIDADE DE PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 20/04/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/04/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28152793** e o código CRC **1295C465**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 28152793

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - FEVEREIRO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	**Ao contrário dos meses anteriores, não consta nos autos *Demonstrativo de Pagamento Mensal*.** No processo consta comprovante de depósito bancário (SEI27801994) no valor de R$ 1.698,22 (mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Consta ainda no processo comprovante de depósito bancário (SEI 27802002) no valor de R$ 2.052,01 (dois mil e cinquenta e dois reais e um centavo) em nome de Franciana Cristina Siqueira da Silva, responsável pela atividade durante as férias de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta dos autos documento emitido em 03/02/2023 (SEI 27801240) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda e a Franciana Cristina Siqueira	OK

	(Art. 34 IN. 06/2013)			da Silva. Para a segunda funcionária, a folha analítica refere-se a rescisão de contrato.	
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	**Não consta no processo**	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI27806348) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), o valor previsto na *Planilha de Custo e Medição* (SEI26707773) era de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI27806364), contendo os dizeres "RELATÓRIO RESUMIDO DO PEDIDO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. O comprovante apresentado compreende o período de 18/02/2023 a 17/03/2023.	-
				Consta nos autos cartão de	

7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	ponto referente ao período de 21/12/2022 a 20/01/2023 de Franciana Cristina Siqueira da Silva (SEI 27802695), assinado pela funcionária. **A funcionária trabalhou na Unidade de Piracicaba no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, enquanto a funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda estava em férias.**	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI 27817201), em que consta o mês de Fevereiro/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1173 (SEI 28152793) que cita o documento Guia Fgts - Ref. 01.2023 (SEI 27773461). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 645.840,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e catorze centavos), gerada em 03/02/2023, e respectivo comprovante de pagamento. A guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, visto que parece englobar o conjunto de todos os funcionários da empresa contratante.	-
				Consta nos autos o Despacho	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	1173 (SEI 28152793) que cita o documento Guia GPS e comprovante - REF 01.2023 (SEI 27773717) . É apresentada DARF no valor de R$ 39.626,78 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) e respectivo comprovante de pagamento. É apresentado relatório da declaração completa DCTFWEB. Consta ainda Declaração DCTFWEB - REF 01.2023 (SEI 27773767)	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1173 (SEI 28152793) que cita o documento Relatório Analítico da GRF (SEI 27773821).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 1173 (SEI 28152793) que cita o documento Consulta SICAF e CNDs 04.04.2023 (SEI 27774487).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá

encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 25/04/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28191664** e o código CRC **EDD00F82**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações

14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00017724 (SEI nº 28152669), de 20/04/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 28/2/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 28191664), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 28191664), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.522.837 (SEI nº 28191664), de 26/01/2023.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 25/04/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28209602** e o código CRC **5178191B**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 28209602

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017901** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920901 4

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/05/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS MARÇO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86
MATERIAL R$ 75,08

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.490,94	0,65	R$ 29,19
COFINS	R$ 4.490,94	3,00	R$ 134,73
CSLL	R$ 4.490,94	1,00	R$ 44,91
IRRF	R$ 4.490,94	1,20	R$ 53,89
INSS	R$ 4.490,94	11,00	R$ 494,00
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 756,72**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.490,94**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.490,94

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 224,55	**R$ 3.509,67**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 828,58
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17901 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017901**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UNIDADE DE PIRACICABA, referente 03/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Aviso de férias - Maria Aparecida Sylvestre Arruda (28477890)
Comprovante de Pagamento de Ferias Maria Aparecida Sylvestre (28478043)
Documento da cobertura - Maria Aparecida Sylvestre Arruda (28478321)
Comprovante de cesta basica (28478402)
Comprovante de pagamento de salario (28478427)
Comprovante de vale refeição (28478451)
Comprovante de vale transporte (28478469)
Folha de frequencia (28478490)
Folha analitica (28478508)
Nota fiscal de Material - Piracicaba (28492546)
Conta Vinculada - PIRACICABA (Contrato 06.2020) (28492561)
Nota fiscal nº 17901-PIRACICABA - FAT 03.2023 (28550828)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia FGTS comp 02.2023 (28539598)
b) Declaração SEFIP-RE (28539694)
c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Produtos (28539701)
d) Guia DCTFweb - comp 02.2023 (28540389)

e) Consulta SICAF e CND's (28544261)

f) Planilha Medição de todas as cidades (28544296)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UNIDADE DE PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 12/05/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 12/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28554736** e o código CRC **202E36DC**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 28554736

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017981** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920981 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 16/05/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO RETROATIVA DE JAN/2022 A FEV/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 7537,60
MATERIAL R$ 113,86

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 7.651,46	0,65	R$ 49,73
COFINS	R$ 7.651,46	3,00	R$ 229,54
CSLL	R$ 7.651,46	1,00	R$ 76,51
IRRF	R$ 7.651,46	1,20	R$ 91,82
INSS	R$ 7.651,46	11,00	R$ 841,66
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 1.289,26**

VALOR POR EXTENSO
sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 7.651,46**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 7.651,46

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 382,57	**R$ 5.979,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 1411,69
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17981 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017981**
SÉRIE **NFS**

MAPA

Luana Nakayama <luana.nakayama@agro.gov.br>

NF's 17974/17975/17976/17977/17978/17980/17981/17982/17983/17984/17985/17986/17987/17988/17990/ Repactuação - Utra's

2 mensagens

Ana Paula Stenico <anapaula.stenico@grupo-rca.com> 16 de maio de 2023 às 14:57
Para: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>, Sergio Fritz de Andrade <sergio.andrade@agro.gov.br>
Cc: Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

Boa tarde Luana

Segue anexos Nf's referente a diferença de Repactuação retroativa de JAN/2022 a FEV/2023.

Duvidas, estou a disposição.

--
Obrigada,

RCA MULTI SERVIÇOS
RCA Matriz Santa Bárbara d'Oeste
Ana Paula Stênico
(19) 3499-1870, ramal 1854

NF's Repactuação Jan2022 a Fev2023.zip
720K

COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br> 17 de maio de 2023 às 08:36
Para: Ana Paula Stenico <anapaula.stenico@grupo-rca.com>
Cc: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>, Sergio Fritz de Andrade <sergio.andrade@agro.gov.br>, Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

Bom dia Ana Paula,
Ficou pendente a NF da UTRA/METROPOLITANA. Você consegue encaminhar ainda hoje?

Localidade	Serviço	Material	Total	Nº da NF
Araçatuba	R$ 6.571,64	R$ 148,83	R$ 6.720,47	17.975
Araraquara	R$ 6.196,56	R$ 45,02	R$ 6.241,58	17.976
Campinas	R$ 11.572,26	R$ 530,39	R$ 12.102,65	17.977
Guaratinguetá	R$ 5.967,98	R$ 10,46	R$ 5.978,44	17.978
Ipanema	R$ 5.662,60	R$ 330,90	R$ 5.993,50	17.990
Marilia	R$ 6.809,37	R$ 139,20	R$ 6.948,57	17.980
Metropolitana	R$ 2.955,83	R$ 1,39	R$ 2.957,22	
Piracicaba	R$ 7.537,60	R$ 113,86	R$ 7.651,46	17.981
Presidente Prudente	R$ 5.310,50	R$ 19,15	R$ 5.329,65	17.974
Ribeirão Preto	R$ 6.625,48	R$ 138,09	R$ 6.763,57	17.982
São Roque	R$ 8.992,02	R$ 37,92	R$ 9.029,94	17.983
Sede	R$ 52.163,02	R$ 4.037,18	R$ 56.200,20	17.984
SJ do Rio Preto	R$ 4.202,90	R$ 77,34	R$ 4.280,24	17.985
SVA/Santos	R$ 12.360,93	R$ 911,06	R$ 13.271,99	17.986
TPPC	R$ 11.055,20	R$ 199,56	R$ 11.254,76	17.987
TPPS	R$ 10.648,08	R$ 223,97	R$ 10.872,05	17.988
	R$ 164.631,97	**R$ 6.964,32**	**R$ 171.596,29**	

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora – DIAL/CAD/SFA-SP
Superintendência de Agricultura e Pecuária – SFA-SP
Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Tel/VoIP (11) 3787-5492
Celular (11) 96039-6900
[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail liberação das NF's (28633735) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 428

MAPA

Luana Nakayama <luana.nakayama@agro.gov.br>

Termos de Apostilamento disponível para assinatura

7 mensagens

Compras SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br> 28 de março de 2023 às 10:05
Para: angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>, Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com>, Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>, Compras SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>

Prezadas,

Informo que o Termo de Apostilamento para os Contratos 05 e 06 da SFA-SP, referente a repactuação dos valores contratuais devidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da SIEMACO-SP, a partir de 1° de janeiro de 2022 está liberada para assinatura externa para o usuário CELCIMAR BARBOSA FERREIRA (angelica.santana@grupo-rca.com) no sistema SEI do MAPA.

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
27/03/2023 17:40	DIAL-SP	ingrid.azevedo	Liberada assinatura externa para o usuário CELCIMAR BARBOSA FERREIRA (angelica.santana@grupo-rca.com) no documento 27602740 (Termo de Apostilamento 2). Sem acesso ao processo.
27/03/2023 17:40	DIAL-SP	ingrid.azevedo	Liberada assinatura externa para o usuário CELCIMAR BARBOSA FERREIRA (angelica.santana@grupo-rca.com) no documento 27602678 (Termo de Apostilamento 2). Sem acesso ao processo.

Atenciosamente,

Ingrid Fernandes de Azevedo

Agente Administrativo

DIAL/CAD/SFA-SP

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br> 28 de abril de 2023 às 16:41
Para: Compras SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>
Cc: angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>, Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com>, Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>, Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

Prezada Ariana, tudo bem?
Estou compartilhando a planilha das faturas da RCA da CCT 2022 para conferência.

Link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AyBdwf-8t-2YyGchrPBf-DleBOQvcS3mEAWOeKoqjGU/edit?usp=sharing

Caso seja necessário alguma correção, por favor, informar.

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora – DIAL/CAD/SFA-SP
Superintendência de Agricultura e Pecuária – SFA-SP
Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Tel/VoIP (11) 3787-5492
Celular (11) 96039-6900
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br> 8 de maio de 2023 às 07:41
Para: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>
Cc: angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>, Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com>, Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>, Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

Bom dia Ariana, tudo bem?
Chegou a verificar a planilha? Gostaria de encaminhar para os fiscais certificarem as NF 's.

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora – DIAL/CAD/SFA-SP
Superintendência de Agricultura e Pecuária – SFA-SP
Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Tel/VoIP (11) 3787-5492
Celular (11) 96039-6900
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com> 10 de maio de 2023 às 16:59
Para: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>
Cc: angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>, Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>, Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

E-mail liberação das NF's (28633735) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 429

Prezada Luana boa tarde,

Estamos de acordo com o valor total de R$ 171.596,29.

Estaremos dando prosseguimento para emissão das NF.

Atenciosamente,

RCA Matriz Santa Bárbara d'Oeste
Ariana Sacheto
(19) 3499-1870, ramal 1885

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br> 10 de maio de 2023 às 18:03
Para: Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com>
Cc: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>, angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>, Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>, Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

Boa tarde Ariana, emitir as NFs por cidades.
Fico no aguardo
Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



image001.jpg
42K



image004.png
39K



image001.jpg
42K



image004.png
39K

COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br> 12 de maio de 2023 às 11:27
Para: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>
Cc: Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com>, COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>, angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>, Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>, Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

Bom dia Ariana, tudo bem?
As NFs da repactuação/2022 foram emitidas?
No aguardo.

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora – DIAL/CAD/SFA-SP
Superintendência de Agricultura e Pecuária – SFA-SP
Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Tel/VoIP (11) 3787-5492
Celular (11) 96039-6900
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com> 12 de maio de 2023 às 11:42
Para: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>
Cc: Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com>, angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>, Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>

E-mail liberação das NFs (28633735) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 430

Luana

Bom dia

Ainda não foram , mas enviaremos até terça feira.

Obrigada,

RCA Matriz Santa Bárbara d'Oeste
Carla Bento
(19) 3499-1870, ramal 1899

De: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP [mailto:compras.sfa-sp@agro.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 11:27
Para: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br>
Cc: Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com>; angelica santana <angelica.santana@grupo-rca.com>; Rafaela Gomes <rafaela.gomes@grupo-rca.com>; Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>
Assunto: Re: Termos de Apostilamento disponível para assinatura

Bom dia Ariana, tudo bem?
As NFs da repactuação/2022 foram emitidas?

No aguardo.

Atenciosamente,

Luana Nakayama

Administradora – DIAL/CAD/SFA-SP

Superintendência de Agricultura e Pecuária – SFA-SP

Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA

Tel/VoIP (11) 3787-5492

Celular (11) 96039-6900

Em qua., 10 de mai. de 2023 às 18:03, COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP <compras.sfa-sp@agro.gov.br> escreveu:

> Boa tarde Ariana, emitir as NFs por cidades.
>
> Fico no aguardo
>
> Att
>
> Em qua., 10 de mai. de 2023 16:59, Ariana Sacheto <ariana.sacheto@grupo-rca.com> escreveu:
>
> > Prezada Luana boa tarde,
> >
> > Estamos de acordo com o valor total de R$ 171.596,29.
> >
> > Estaremos dando prosseguimento para emissão das NF.
> >
> > Atenciosamente,

E-mail liberação das NFs (28633735) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 431

De: COMPRAS/DIAL/CAD/SFA-SP [mailto:compras.sfa-sp@agro.gov.br]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail liberação das NFs (28633735) SEI 21052.011909/2020-18 / pg. 432

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se pagamento dos valores da prestação de serviço de limpeza repactuados do período de janeiro de 2022 à fevereiro 2023, conforme repactuação originadas pela CCT 2022 da SIEMACO, sendo o Termo de Apostilamento 2 - **Contrato 05/2020 (27602678)** e Termo de Apostilamento 2 - **Contrato 06/2020 (27602740),** conforme planilha baixo:

Localidade	Serviço	Material	Total	Nº da NF
Araçatuba	R$ 6.571,64	R$ 148,83	R$ 6.720,47	17.975
Araraquara	R$ 6.196,56	R$ 45,02	R$ 6.241,58	17.976
Campinas	R$ 11.572,26	R$ 530,39	R$ 12.102,65	17.977
Guaratinguetá	R$ 5.967,98	R$ 10,46	R$ 5.978,44	17.978
Ipanema	R$ 5.662,60	R$ 330,90	R$ 5.993,50	17.990
Marilia	R$ 6.809,37	R$ 139,20	R$ 6.948,57	17.980
Metropolitana	R$ 2.955,83	R$ 1,39	R$ 2.957,22	
Piracicaba	R$ 7.537,60	R$ 113,86	R$ 7.651,46	17.981
Presidente Prudente	R$ 5.310,50	R$ 19,15	R$ 5.329,65	17.974
Ribeirão Preto	R$ 6.625,48	R$ 138,09	R$ 6.763,57	17.982
São Roque	R$ 8.992,02	R$ 37,92	R$ 9.029,94	17.983
Sede	R$ 52.163,02	R$ 4.037,18	R$ 56.200,20	17.984
SJ do Rio Preto	R$ 4.202,90	R$ 77,34	R$ 4.280,24	17.985
SVA/Santos	R$ 12.360,93	R$ 911,06	R$ 13.271,99	17.986
TPPC	R$ 11.055,20	R$ 199,56	R$ 11.254,76	17.987
TPPS	R$ 10.648,08	R$ 223,97	R$ 10.872,05	17.988
	R$ 164.631,97	R$ 6.964,32	R$ 171.596,29	

Atenciosamente,
Luana Nakayama

Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação da nota fiscal de repactuação da unidade: Nota fiscal nº 17981-REPACT 2022-UTRA PIRACICABA (SEI nº 28633011)
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 17/05/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 17/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28635444** e o código CRC **DD0B0D98**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 28635444

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - MARÇO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de depósito bancário, datado de 06/03/2023 (SEI28478427), no valor de R$ 1.137,64 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Consta ainda no processo comprovante de depósito bancário (SEI 28478043) no valor de R$ 1.698,22 (mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavo) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, como comprovante de pagamento de férias, datado de 29/12/2022.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 03/03/2023 (SEI28478508) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
				Consta nos autos documento (SEI 28478451) contendo os dizeres "EVENTOS DO	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	**x**	**Sim**	MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 337,63 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).	-
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 28478402) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 28478469), sem título, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 216,98 (duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. No documento não consta data.	-
				Consta nos autos cartão de ponto referente ao período	

7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	d e **21/01/2023 a 20/02/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI28478490), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI28492561), em que consta o mês de Março/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e cinqueoitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1403 (SEI 28554736) que cita o documento Guia FGTS comp 02.2023 (SEI28539598). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 20.878,14 (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e catorze centavos), gerada em 18/04/2023, e respectivo comprovante de pagamento. **Os documentos não parecem ter relação com RCA Produtos e Serviços LTDA visto que o recolhimento foi realizado por Vera Cruz EIRELI.**	
				Consta nos autos o Despacho 1403 (SEI 28554736) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Produtos (SEI 28539701) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFweb - comp 02.2023 (SEI 28540389). É ainda apresentada declaração (SEI 28539694 que a partir de 01/2023 não haveria mais a disponibilidade de relatórios SEFIP que demonstram os cálculos de INSS.	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	OK
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1403 (SEI 28554736) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Produtos (SEI 28539701) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFweb - comp 02.2023 (SEI 28540389). É ainda apresentada declaração (SEI 28539694 que a partir de 01/2023 não haveria mais a disponibilidade de relatórios SEFIP que demonstram os cálculos de INSS.	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 1403 (SEI 28554736) que cita o	-

	(Art. 34 IN. 06/2013)			documento Consulta SICAF e CNDs (SEI 28544261).	
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 22/05/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28651743** e o código CRC **267C4050**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00017901 (SEI nº 28550828), de 10/05/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/03/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 28651743), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 28651743), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.542.526 (SEI nº 28492546), de 27/02/2023.

Durante a análise do processo, foi verificado que o documento SEI 28539598 é relativo a recolhimento efetuado por Vera Cruz EIRELI.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 22/05/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28735358** e o código CRC **1F8BB55F**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 28735358

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARARAQUARA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: CAD-SP

À CAD-SP

Trata-se de processo de ateste das notas fiscais e dos serviços prestados pela RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/03/2023.

Quanto a regularidade dos serviços prestados não houve apontamentos feitos pela fiscalização do contrato, entretanto, no despacho SEI (28735358), há uma observação quanto a inclusão nestes autos de uma Nota Fiscal referente à Vera Cruz (28539598), o qual acredita-se que tenha sido lançado aos autos por equívoco.

Assim, após o saneamento dos autos, proponho o encaminhamento dos mesmos à DIPOF.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FRITZ DE ANDRADE**, **Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, em 25/05/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28814431** e o código CRC **AC143CEC**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018270** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920270 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/06/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS ABRIL/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86
MATERIAL R$ 154,65

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.570,51	0,65	R$ 29,71
COFINS	R$ 4.570,51	3,00	R$ 137,12
CSLL	R$ 4.570,51	1,00	R$ 45,71
IRRF	R$ 4.570,51	1,20	R$ 54,85
INSS	R$ 4.570,51	11,00	R$ 502,76
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 770,15**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.570,51**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.570,51

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 228,53	**R$ 3.571,83**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 843,26
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18270 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018270**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

292020272920204629202099292021962920372 1Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA PIRACICABA, referente aos documentos do mês 03/2023 - faturamento do mês 04/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.
Comprovante Pagamento De Salario (29199350)
Comprovante Vale Refeição (29199357)
Comprovante Cesta Basica (29199368)
Comprovante Vale Transporte (29199379)
Folha De Frequência (29199388)
Folha Analitica (29199391)
Nota Fiscal De Material- Piracicaba (29199418)
Conta Vinculada - UTRA PIRACICABA (Contrato 06.2020) (29199435)
Nota Fiscal nº 18270-UTRA PIRACICABA - FAT 04/2023 (29199464)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp - 03-2023 (29262106)

b) Declaração SEFIP-RE Comp - 03.2023 (29262108)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Comp - 03.2023 (29262111)

d) Guia DCTFWEB Comp - 03.2023 (29262119)

e) Consulta SICAF e CND's Comp - 03-2023 (29262129)

f) Planilha RCA Medição - Comp 03.2023 (29262142) - além do documento em excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do *Googledrive*

DETALHAMENTO - PIRACICABA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.415,86	4.415,86
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	1	79,57	79,57
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	2	37,54	75,08
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do	0	10,13	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.415,86**
Material				**154,65**
Glosa Vt não optante				**0,00**
TOTAL				**4.570,51**

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 20/06/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 20/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29230581** e o código CRC **E36F25E2**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 29230581

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018384** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920384 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/06/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS MAIO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86
MATERIAL R$ 192,19

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.608,05	0,65	R$ 29,95
COFINS	R$ 4.608,05	3,00	R$ 138,24
CSLL	R$ 4.608,05	1,00	R$ 46,08
IRRF	R$ 4.608,05	1,20	R$ 55,30
INSS	R$ 4.608,05	11,00	R$ 506,89
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 776,46**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.608,05**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.608,05

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 230,40	**R$ 3.601,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 850,19
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18384 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018384**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na unidade de **PIRACICABA, referente aos documentos do mês 04/2023 - faturamento do mês 05/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (29283134)
Comprovante de vale alimentação (29283135)
Comprovante de vale refeição (29283145)
Comprovante de vale transporte (29283149)
Folha analitica (29283180)
Folha de frequencia (29283202)
Nota fiscal de material (29283211)
Conta Vinculada - Piracicaba Comp.04 Fat. 05 (29294593)
Nota Fiscal Nº 18384 - PIRACICABA - FAT 05-2023 (29333640)

Despacho 1690 (SEI nº 29230581): referente aos documentos do mês 03/2023 - faturamento do mês 04/2023. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante Pagamento De Salario (29199350)
Comprovante Vale Refeição (29199357)
Comprovante Cesta Basica (29199368)
Comprovante Vale Transporte (29199379)
Folha De Frequência (29199388)
Folha Analitica (29199391)
Nota Fiscal De Material- Piracicaba (29199418)
Conta Vinculada - PIRACICABA (Contrato 06.2020) (29199435)
Nota Fiscal nº 18270- PIRACICABA - FAT 04/2023 (29199464)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-04.2023 (29331228)

b) Declaração SEFIP-RE Comp- 04.2023 (29331255)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp 04.2023 (29331264)

d) Guia DCTFWEB Comp- 04.2023 (29331287)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 04-2023 (29331315)

f) Planilha RCA Medição - Comp 04.2023 (29331593) - além do documento em excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - PIRACICABA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.415,86	4.415,86
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	1	79,57	79,57
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	3	37,54	112,62
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.	0	10,13	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	0	2,12	0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.415,86**
Material				**192,19**
Glosa Vt não optante				**0,00**
TOTAL				**4.608,05**

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UNIDADE DE PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 23/06/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 23/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - ABRIL/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de depósito bancário, datado de 05/04/2023 (SEI29199350), no valor de R$ 1.381,19 (mil trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 04/04/2023 (SEI29199391) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim	Consta nos autos documento (SEI 29199357) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 418,22 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).	-

4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 29199368) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 29199379), sem título, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 216,98 (duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. No documento não consta data.	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto referente ao período d e **21/02/2023 a 20/03/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI29199388), assinado pela funcionária. Em alguns dias constantes no documento não consta o horário de entrada após o intervalo de almoço.	-
				Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta*	

8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	*Vinculada* (SEI29199435), em que consta o mês de Abril/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e cinqueoitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1690 (SEI 29230581) que cita o documento Guia GRF FGTS Comp - 03-2023 (SEI 29262106). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 708.346,50 (setecentos e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), gerada em 05/04/2023, e respectivo comprovante de pagamento.	-
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1690 (SEI 29230581) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Comp - 03.2023 (SEI 29262111) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp - 03.2023 (SEI 29262119). É apresentada DARF no valor de R$ 802.021,10 (oitocentos e dois mil e vinte e um reais e dez centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	-

11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1690 (SEI 29230581) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Comp - 03.2023 (SEI 29262111) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp - 03.2023 (SEI 29262119).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 1690 (SEI 29230581) Consulta SICAF e CND's Comp - 03-2023 (SEI 29262129).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 26/06/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29361465** e o código CRC **79FA4978**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de	-	Atualização	Recibo	-

17	endereço e requisição		/ Requisição	Recibo	
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o

nome, função e data de início na SFA ou UTRA.

4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00018270 (SEI nº 29199464), de 12/06/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/04/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 29361465), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 29361465), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.563.633 (SEI nº 29199418), de 29/03/2023.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 26/06/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29363839** e o código CRC **81AFDE27**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 29363839

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - MAIO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de depósito bancário, datado de 04/05/2023 (SEI29283134), no valor de R$ 1.237,21 (mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 03/05/2023 (SEI29283180) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim	Consta nos autos documento (SEI 29283145) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 342,18 (trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).	-

4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 29283135) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 29283149), sem título, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. No documento não consta data.	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto referente ao período d e **21/03/2023 a 20/04/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI29283202), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI29294593), em que consta o mês de maio/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e	-

				cinqueoitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1765 (SEI 29333652) que cita o documento Guia GRF FGTS Comp-04.2023 (SEI 29331228). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 722.319,14 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e dezenove reais e catorze centavos), gerada em 03/05/2023, e respectivo comprovante de pagamento.	-
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1765 (SEI 29333652) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp 04.2023 (SEI29331264) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp- 04.2023 (SEI 29331287). É apresentada DARF no valor de R$ 741.136,62 (setecentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	-
				Consta nos autos o Despacho 1765 (SEI	

12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	29333652) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp 04.2023 (SEI29331264) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp- 04.2023 (SEI 29331287).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 1765 (SEI 29333652) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 04-2023 (SEI 29331315).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 26/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29366563** e o código CRC **A31ECEE4**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-

21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.

6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00018384 (SEI nº 29333640), de 21/06/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/05/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 29366563), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 29366563), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.581.620 (SEI nº 29283211), de 26/04/2023.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 26/06/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29377666** e o código CRC **71071701**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 29377666

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARARAQUARA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

À DIAL-SP

Considerando as observações constante nos itens 6 de cada uma das listas de verificações, doc. SEI (29361465) e doc SEI (29366563), encaminho os presentes autos à DIAL para conhecimento, com posterior envio à DIPOF, em atendimento aos atestes dos serviços prestados - doc. SEI (29363839) e doc. SEI (29449286).

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FRITZ DE ANDRADE**, **Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, em 29/06/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29449286** e o código CRC **045E58A0**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 29449286

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018634** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920634 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 11/07/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS JUNHO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86
MATERIAL R$ 192,19

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.608,05	0,65	R$ 29,95
COFINS	R$ 4.608,05	3,00	R$ 138,24
CSLL	R$ 4.608,05	1,00	R$ 46,08
IRRF	R$ 4.608,05	1,20	R$ 55,30
INSS	R$ 4.608,05	11,00	R$ 506,89
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 776,46**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.608,05**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.608,05

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 230,40	**R$ 3.601,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 850,19
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18634 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018634**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

A UTRA PIRACICABA,

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na unidade de **PIRACICABA, referente aos documentos do mês 05/2023 faturamento do mês 06/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante pagamento de salario (29766836)
Comprovante vale alimentação (29766849)
Comprovante vale refeição (29766874)
Comprovante vale transporte (29766885)
Folha analítica (29766894)
Folha de frequência (29766906)
Nota fiscal de material- Piracicaba Comp. 05 Fat. 06 (29766928)
Conta Vinculada - UTRA Piracicaba Comp. 05 Fat. 06 (29766939)
Nota Fiscal Nº 18634 - Piracicaba - Comp. 05 Fat. 06(29766952)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-05.2023 (29725815)

b) Declaração SEFIP-RE Comp. - 05.2023 (29725827)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp. 05.2023 (29725899)

d) Guia DCTFWEB Comp. 05.2023 (29725906)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 05-2023 (29725921)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 05.2023 (29726003) - além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - PIRACICABA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.415,86	4.415,86
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	1	79,57	79,57
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	3	37,54	112,62
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do	0	10,13	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.415,86**
Material				**192,19**
Glosa Vt não optante				**0,00**
TOTAL				**4.608,05**

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid Fernandes de Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística (Substituta) – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 19/07/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29766977** e o código CRC **9BE9AFF8**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 29766977

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JUNHO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de depósito bancário, datado de 05/06/2023 (SEI29766836), no valor de R$ 1.232,40 (mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 01/06/2023 (SEI29766894) com dados referentes a auxiliar de limpeza Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim	Consta nos autos documento (SEI 29766874) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 418,22 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).	-

4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 29766849) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 29766885), sem título, Via Ágil - Cartão VAI Piracicaba (TIP Piracicaba), no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Não consta nos autos documento assinado pela funcionária atestando o recebimento do valor. No documento não consta data.	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto referente ao período d e **21/04/2023 a 20/05/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda, (S E I29766906), assinado pela funcionária.	-
				Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI29766939), contrato 06/2020, em que	

				consta o mês de maio/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos a informação 195 (SEI 29967705) referente a o **Documento Adicional CV - UTRA Piracicaba Comp.05 Fat. 06** com a *Planilha de Retenção na Conta Vinculada ref.* o mês junho/2023 (documento adicional) (SEI 29967332), para complementar a Conta Vinculada adicionada ao processo, onde foi feito posteriormente o cálculo do mês de faturamento da última competência (mês de Maio), afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1978 (SEI 29766977) que cita o documento Guia GRF FGTS Comp-05.2023, (SEI 29725815). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 737.082,08 (setecentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e oito centavos), gerada em 02/06/2023, e respectivo comprovante de pagamento.	-
				Consta nos autos o Despacho	

				1978 (SEI 29766977) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp 05.2023 (SEI29725899) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp- 05.2023 (SEI 29725906), e recolhimento, datado em 20/06/2023 no valor de R$538.146,01 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e um centavo). É apresentada GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS- GRF FGTS Comp-05.2023, DARF (SEI 29725815) no valor de R$ 737.082,08 (setecentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e oito centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**		-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 1978 (SEI 29766977) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp 05.2023 (SEI29725899) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp- 05.2023 (SEI 29725906).	-

13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 1978 (SEI 29766977) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 05-2023 (SEI 29725921).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 01/08/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30032940** e o código CRC **2E05191F**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno /

30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração				Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a

marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.

15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00018634 (SEI nº 29766952), de 11/07/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/06/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº30032940), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº30032940), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.613.863 (SEI nº29766928), de 13/06/2023.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MITIDIERI**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 01/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30033179** e o código CRC **C10E0276**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 30033179

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019068** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920068 4

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 22/08/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS JULHO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.415,86	0,65	R$ 28,70
COFINS	R$ 4.415,86	3,00	R$ 132,48
CSLL	R$ 4.415,86	1,00	R$ 44,16
IRRF	R$ 4.415,86	1,20	R$ 52,99
INSS	R$ 4.415,86	11,00	R$ 485,74
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 744,07**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.415,86**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.415,86

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 220,79	**R$ 3.451,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 814,73
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19068 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019068**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/PIRACICABA, referente aos documentos do mês 06/2023 - faturamento do mês 07/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (30474303)
Comprovante vale alimentação (30474305)
Comprovante vale refeição (30474326)
Comprovante vale transporte (30474349)
Folha de frequência (30474379)
Folha analitica (30474429)
Conta Vinculada - PIRACICABA- Comp. 06 Fat.07.2023 (30474440)
Nota Fiscal Nº 19068 - Piracicaba -Comp. 06 fat.07.2023 (30474445)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-06.2023 (30473585)

b) Declaração SEFIP-RE Comp. - 06.2023 (30473593)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - Comp. 06.2023 (30473625)

d) Guia DCTFWEB Comp. - 06.2023 (30473638)

e) Consulta SICAF e CND's - Comp. 06-2023 (30473643)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 06.2023 (30473657) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - PIRACICABA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.415,86	4.415,86
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	0	79,57	0,00
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do	0	10,13	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.415,86**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**0,00**
TOTAL				**4.415,86**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/08/2023, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/08/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30492295** e o código CRC **36B0117A**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 30492295

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - JULHO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de depósito bancário, datado de 02/07/2023 (SEI 30474303), no valor de R$ 1.236,21 (mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 05/07/2023 (SEI30474429) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim	Consta nos autos documento (SEI 30474326) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 361,19 (trezentos e	-

				sessenta e um reais e dezenove centavos).	
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 30474305) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 30474349), sem título, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 259,60 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto referente ao período d e **22/05/2023 a 20/06/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI30474379), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI30474440), em que consta o mês de julho/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em	-

				nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2299 (SEI 30492295) que cita o documento Guia GRF FGTS Comp-06.2023 (SEI 30473585). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 725.968,51 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), gerada em 05/07/2023, e respectivo comprovante de pagamento.	-
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2299 (SEI 30492295) que cita o documento Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - Comp. 06.2023 (SEI30473625) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp. - 06.2023 (SEI 30473638). É apresentada DARF no valor de R$ 692.839,28 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	-
				Consta nos autos o Despacho 2299 (SEI 30492295) que cita o documento Declaração Ref	

12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Sefip e DCTFWEB - Comp. 06.2023 (SEI30473625) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp. - 06.2023 (SEI 30473638).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 2299 (SEI 30492295) Consulta SICAF e CND's - Comp. 06-2023 (SEI 30473643).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 29/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30537965** e o código CRC **B9530196**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do	-	-	(X)	-

21	vale/ticket alimentação			(X)	
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os

acontecimentos.

7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00019068 (SEI nº 30474445), de 22/08/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/07/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº30537965), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº30537965), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 29/08/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30595367** e o código CRC **601C8B93**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 30595367

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019695** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920695 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/10/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS AGOSTO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.415,86	0,65	R$ 28,70
COFINS	R$ 4.415,86	3,00	R$ 132,48
CSLL	R$ 4.415,86	1,00	R$ 44,16
IRRF	R$ 4.415,86	1,20	R$ 52,99
INSS	R$ 4.415,86	11,00	R$ 485,74
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 744,07**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.415,86**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.415,86

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 220,79	**R$ 3.451,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 814,73
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19695 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019695**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/PIRACICABA, referente aos documentos do mês 07/2023 - faturamento do mês 08/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante pagamento de salario (31417402)
Comprovante vale alimentação (31417442)
Comprovante vale refeição (31417458)
Comprovante vale transporte (31417573)
Folha de frequência (31417610)
Folha analítica (31417619)
Conta Vinculada-UTRA Piracicaba - Comp.07 Fat. 08.2023 (31417721)
Nota fiscal de material- Comp.07 Fat.08.2023 (31417727)
Nota fiscal Nº 19695 - Piracicaba - Comp.07 Fat.08.2023 (31564912)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) **Guia GRF FGTS - Comp. 07-2023 (31414536)**

b) Declaração SEFIP-RE Comp - Comp. 07-2023 (31414559)

c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 07-2023 (31414581)

d) Guia DCTFWEB Comp - Comp. 07-2023 (31414641)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 07-2023 (31414674)

f) Planilha RCA Medição - Comp 07.2023 (31557983) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - PIRACICABA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas	1	4.415,86	4.415,86
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado,	0	79,57	0,00
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos,	0	10,13	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.415,86**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**0,00**
TOTAL				**4.415,86**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 16/10/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 16/10/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31564991** e o código CRC **0E30E574**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 31564991

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - AGOSTO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de depósito bancário, datado de 03/08/2023 (SEI 31417402), no valor de R$ 1.233,67 (mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 02/08/2023 (SEI31417619) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim	Consta nos autos documento (SEI 31417458) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERÊNCIA = OK", no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 399,21 (trezentos e oventa e nove reais e inte e um centavos).	-

4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 31417442) contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERÊNCIA = OK," no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI 31417573), sem título, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto referente ao período d e **21/06/2023 a 20/07/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI31417610), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento "Conta Vinculada-UTRA Piracicaba - Comp.07 Fat. 08.2023" (SEI31417721), em que consta o mês de agosto/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2680 (SEI 31564991) que cita o documento Guia GRF FGTS Comp-07.2023 (SEI 31414536). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 757.875,78 (setecentos e cinquenmta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), gerada em 03/08/2023, e respectivo comprovante de pagamento.	-
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2680 (SEI 31564991) que cita o documento Declaração SEFIP-RE Comp - Comp. 07-2023 (SEI31414559) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp - Comp. 07-2023 (SEI 31414641). É apresentada DARF no valor de R$ 878.039,90 (oitocentos e setenta e oito mil trinta e nove reais e noventa centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	-
				Consta nos autos o Despacho 2680 (SEI 31564991) que cita o documento Declaração SEFIP-RE Comp - Comp. 07-2023 (SEI31414559) em que há afirmação de que a empresa se enquadra no	

12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	empresa se enquadra no Grupo 1 do E-Social, sendo as obrigações relativas à Previdência Social demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp - Comp. 07-2023 (SEI 31414641).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 2680 (SEI 31564991) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 07-2023 (SEI 31414674).	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 19/10/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31647124** e o código CRC **8EAD7F06**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-

23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações

referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.

8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00019695 (SEI nº 31564912), de 10/10/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/08/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº31647124), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº31647124), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.642.419 (SEI nº 31417727), de 26/07/2023.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 19/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31666082** e o código CRC **67768B3C**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 31666082

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019925** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920925 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/11/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS SETEMBRO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86
MATERIAL R$ 4,92

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.420,78	0,65	R$ 28,74
COFINS	R$ 4.420,78	3,00	R$ 132,62
CSLL	R$ 4.420,78	1,00	R$ 44,21
IRRF	R$ 4.420,78	1,20	R$ 53,05
INSS	R$ 4.420,78	11,00	R$ 486,29
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 744,91**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.420,78**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.420,78

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 221,04	**R$ 3.454,83**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 815,63
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19925 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019925**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/PIRACICABA, referente aos documentos do mês 08/2023 - faturamento do mês 09/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (31809117)
Comprovante vale alimentação (31809126)
Comprovante vale refeição (31809143)
Comprovante vale transporte (31809162)
Folha analitica (31809174)
Folha de frequencia (31809190)
Nota fiscal de material - Piracicaba Comp.08 Fat. 09.2 (31809198)
Conta Vinculada - Piracicaba Comp.08 Fat 09.2023 (31809204)
Nota fiscal Nº19925-Piracicaba - Comp.08 Fat.09.2023 (32002959

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS - Comp. 08-2023 (31987895)

b) Declaração SEFIP-RE - Comp. 08-2023 (31987924)

c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 08-2023 (31988050)

d) Guia DCTFWEB Comp. 08.2023 (31988079)

e) Consulta SICAF e CND's-Comp.08.2023 (31988089)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 08-2023 β1988197) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - PIRACICABA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas	1	4.415,86	4.415,86
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado,	0	79,57	0,00
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos,	0	10,13	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	4	1,23	4,92
Mão de obra				**4.415,86**
Material				**4,92**
Glosa Vt não optante				**0,00**
TOTAL				**4.420,78**

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 08/11/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 08/11/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32002989** e o código CRC **508BE4D6**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 32002989

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - SETEMBRO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de depósito bancário, datado de 05/09/2023 (SEI31809117), no valor de R$ 1.231,13 (mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos) em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda. Consta ainda comprovante de depósito bancário, datado de 10/08/2023 (SEI 31809117), no valor de R$ 155,41 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) em nome da funcionária.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 01/09/2023 (SEI 31809174) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim	Consta nos autos documento contendo os dizeres "SODEXO - VALE ALIMENTACAO/REFEICAO" (S E I31809143), no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância	-

				de R$ 437,23 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).	
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento contendo os dizeres "SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20" (SEI31809126) no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI31809162), sem título, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto referente ao período d e **21/07/2023 a 20/08/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI31809190), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento "Conta Vinculada - Piracicaba - Comp.08 Fat. 09.2023" (SEI31809204), em que consta o mês de setembro/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
				Consta nos autos o Despacho 2821 (SEI 32002989) que cita	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	o documento Guia GRF FGTS - Comp. 08-2023 (SEI 31987895). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 793.432,43 (setecentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), gerada em 04/09/2023, e respectivo comprovante de pagamento.	-
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2821 (SEI 32002989) que cita o documento Declaração SEFIP-RE - Comp. 08-2023 (SEI 31987924) em que há afirmação que as obrigações relativas à Previdência Social são demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentada Guia DCTFWEB Comp. 08.2023 (SEI 31988079). É apresentada DARF no valor de R$ 888.747,68 (oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e respectivo comprovante de pagamento.	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2821 (SEI32002989) que cita o documento Declaração SEFIP-RE - Comp. 08-2023 (SEI 31987924) em que as obrigações relativas à Previdência Social são demonstradas através de Declaração DCTFWEB.. É apresentada Guia DCTFWEB Comp. 08.2023 (SEI 31988079).	-

13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 2821 (SEI 32002989) Consulta SICAF e CND's-Comp.08.2023 (SEI 31988089)	-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 10/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32042660** e o código CRC **85FEF38A**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno /

30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração				Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a

marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.

15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00019925 (SEI nº 32002959), de 10/10/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 30/09/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 32042660), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 32042660), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.662.458 (SEI nº 31809198), de 28/08/2023.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 10/11/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32085343** e o código CRC **263BD47C**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 32085343

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00020147** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001209001526146920147 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 16/11/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS OUTUBRO/2023
PIRACICABA
MAO DE OBRA R$ 4415,86

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.415,86	0,65	R$ 28,70
COFINS	R$ 4.415,86	3,00	R$ 132,48
CSLL	R$ 4.415,86	1,00	R$ 44,16
IRRF	R$ 4.415,86	1,20	R$ 52,99
INSS	R$ 4.415,86	11,00	R$ 485,74
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 744,07**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.415,86**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.415,86

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	5,000000000	R$ 220,79	**R$ 3.451,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 5.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 814,73
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 20147 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00020147**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/PIRACICABA, referente aos documentos do mês 09/2023 - faturamento do mês 10/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante pagamento de salario 09.2023 (32275563)
Comprovante vale alimentação (32275571)
Comprovante vale refeição (32275578)
Comprovante vale transporte (32275652)
Folha de frequência (32275667)
Folha analítica (32275672)
Nota Fiscal de material- Comp. 09 Fat. 10 (32275681)
Conta Vinculada - Piracicaba Comp. 09 Fat.10 (32275727)
Nota Fiscal Nº 20147 -Piracicaba (32307039)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS - Comp. 09-2023 (32261452)
b) Declaração SEFIP-RE - Comp. 09-2023 (32261464)
c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 09-2023 (32261496)
d) Guia DCTFWEB Comp. 09.2023 (32261509)
e) Consulta SICAF e CND's-Comp.09.2023 (32261516)
f) Planilha RCA Medição (32261688)

DETALHAMENTO - PIRACICABA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
37	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.415,86	4.415,86
38	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	0	79,57	0,00
39	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	0	37,54	0,00
40	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.	0	10,13	0,00
41	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	0	2,12	0,00
42	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.415,86**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**0,00**
TOTAL				**4.415,86**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Ao UTRA/PIRACICABA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/11/2023, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/11/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32307058** e o código CRC **EBD40AD8**.

Referência: Processo n° 21052.011909/2020-18 SEI n° 32307058

Ministério da Agricultura e Pecuária

Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LIMPEZA - UOP-PIRACICABA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - OUTUBRO/2023

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	No processo consta comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente, datado de 05/10/2023 (SEI32275563), no valor de R$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais), que tem titular da conta de destino Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim	Consta dos autos documento emitido em 04/10/2023 (SEI 32275672) com dados referentes a Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim	Consta nos autos documento contendo os dizeres "SODEXO - VALE ALIMENTACAO/REFEICAO" (S E I32275578), no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 361,19 (trezentos e sesenta e um reais e dezenove centavos).	-
				Consta nos autos documento contendo os dizeres	

4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	"SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20" (SEI32275571) no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).	-
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	É fornecido vale alimentação.	X
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos documento (SEI32275652), sem título, no qual consta o nome Maria Aparecida Sylvestre Arruda, atribuindo-lhe a importância de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).	-
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto (Art. 34 IN. 06/2013)**	x	Sim	Consta nos autos cartão de ponto referente ao período d e **21/08/2023 a 20/09/2023** de Maria Aparecida Sylvestre Arruda (SEI32275667), assinado pela funcionária.	-
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o documento "Conta Vinculada - Piracicaba - Comp.09 Fat. 10" (SEI32275727), em que consta o mês de outubro/2023, afirmando a necessidade de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em nome de Maria Aparecida Sylvestre Arruda.	-
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2959 (SEI 32307058) que cita o documento Guia GRF FGTS - Comp. 09-2023 (SEI 32261452). O documento refere-se a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R$ 825.127,54	-

				(oitocentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), gerada em 04/10/2023, e respectivo comprovante de pagamento.	
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2959 (SEI 32307058) que cita o documento Declaração SEFIP-RE - Comp. 09-2023 (SEI 32261464) em que há afirmação que as obrigações relativas à Previdência Social são demonstradas através de Declaração DCTFWEB. É apresentado documento denominado Guia DCTFWEB Comp. 09.2023 (SEI 32261509). Nele consta relatório da declaração completa - DCTFWEB. **Ao contrário do verificado nos meses anteriores, não foi apresentada DARF e comprovante de pagamento.**	-
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**Sim**	Não consta.	-
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**Sim**	Consta nos autos o Despacho 2959 (SEI 32307058) que cita o documento Declaração SEFIP-RE - Comp. 09-2023 (SEI 32261464) em que as obrigações relativas à Previdência Social são demonstradas através de Declaração DCTFWEB.. É apresentada Guia DCTFWEB Comp. 09.2023 (SEI 32261509).	-
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários,** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-

15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**		Consta nos autos o Despacho 2959 (SEI 32307058) Consulta SICAF e CND's-Comp.09.2023 (SEI 32261516)	-
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			-
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**	Nada consta no processo	-

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 01/12/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32459337** e o código CRC **ABA76F66**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas

1	Contrato de Trabalho	(X)			contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes

34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do

contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM CAMPINAS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011909/2020-18

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Gestor de Contrato, Sérgio Fritz de Andrade,

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215198), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 00020147 (SEI nº 32307039), de 16/11/2023, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda, à Unidade Operacional de Piracicaba (UOP-Piracicaba/UTRA-Campinas/SFA-SP), no período de 1 a 31/10/2023.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 32459337), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se à constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRA-CPS" (SEI nº 32459337), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda com relação à funcionária Maria Aparecida Sylvestre Arruda, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, expostas à superiora hierárquica através do Despacho 2987 (SEI nº 12045800), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Neste processo consta ainda Nota Fiscal Eletrônica de Materiais nº 002.681.592 (SEI nº 32275681), de 27/09/2023.

Ante ao exposto, encaminho o processo ao **Gestor de Contrato, Sr. Sérgio Fritz de Andrade**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MATOSO TEIXEIRA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32463081** e o código CRC **05E6D5F1**.

Referência: Processo nº 21052.011909/2020-18 SEI nº 32463081